



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DE EDITAL SRP 168/2021

Processo nº 98040/2021 – FLY Nº 0333.00007619/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as dependências do Ginásio de esportes, centro de eventos e estádio municipal., conforme solicitação nº 1303/2021 e CI nº 401/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº. 168/2021:

ONDE SE LÊ: Dia: 10 de Novembro de 2021 às 10h00min (Horário Local).

LEIA-SE: Dia: 12 de Novembro de 2021 às 10h00min (Horário Local).

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina/MS, 29 de outubro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Pelo presente Edital ficam **CONVOCADOS** todos os Condôminos, em conformidade com o inciso III, do art. 1.335, da Lei n. 10.406, de 2.002 e convenção Condominial, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do condomínio **MARIA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA**, a ser realizada no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, situado na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, em Nova Andradina, MS, **NO NONO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/11/2021)**, terça-feira, as **oito horas e trinta minutos (08h30)** em primeira convocação e as **nove horas (09h00)** em segunda convocação, a fim de deliberar e votar os assuntos pautados a seguir:

1. APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022;
2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO TAXA CONDOMINIAL;
3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO MODELO DE GRADES;
4. ASSUNTOS GERAIS.

BIOSSEGURANÇA:

Solicitamos que compareça apenas **01 (um)** representante por unidade, de preferência que não seja do grupo de risco, que traga a sua caneta preta ou azul para assinar os documentos, utilize máscara e que guarde, no mínimo, um metro e meio (1,5m) de distância de outra pessoa.

CONSIDERAÇÕES:

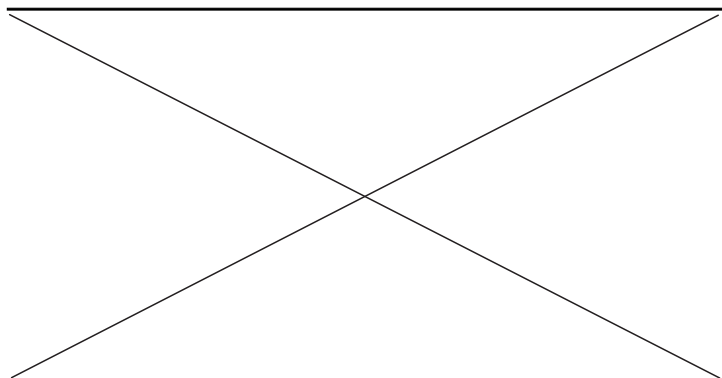
-Cada unidade autônoma dá direito a um voto nas Assembleias Gerais;
-Os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de seus quinhões nas despesas de responsabilidade comum, não poderão tomar parte nas Assembleias;
-Os condôminos poderão ser representados por procurador, com poderes para contrair obrigações, desde que regularmente habilitado por mandato expresso.

Conforme Exigência Cartorária: Apresentar as procurações em vias originais com reconhecimento de firma dos condôminos/outorgantes representados por procuradores. Com fulcro no Art. 158 da Lei nº6.015/73, Art. 654, § 2º do Código Civil e Art. 1.064 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de Outubro de 2021.

MARIA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA

MATHEUS DA SILVA BARBOSA
Sindico



Pelo presente Edital ficam **CONVOCADOS** todos os Condôminos, em conformidade com o inciso III, do art. 1.335, da Lei n. 10.406, de 2.002 e convenção Condominial, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do condomínio **ZULMIRA CÉSAR DE OLIVEIRA**, a ser realizada no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, situado na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, em Nova Andradina, MS, **NO NONO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/11/2021)**, terça-feira, as **oito horas (08h00)** em primeira convocação e as **oito horas e trinta minutos (08h30)** em segunda convocação, a fim de deliberar e votar os assuntos pautados a seguir:

1. APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022;
2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO TAXA CONDOMINIAL;
3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO MODELO DE GRADES;
4. ASSUNTOS GERAIS.

BIOSSEGURANÇA:

Solicitamos que compareça apenas **01 (um)** representante por unidade, de preferência que não seja do grupo de risco, que traga a sua caneta preta ou azul para assinar os documentos, utilize máscara e que guarde, no mínimo, um metro e meio (1,5m) de distância de outra pessoa.

CONSIDERAÇÕES:

-Cada unidade autônoma dá direito a um voto nas Assembleias Gerais;
-Os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de seus quinhões nas despesas de responsabilidade comum, não poderão tomar parte nas Assembleias;
-Os condôminos poderão ser representados por procurador, com poderes para contrair obrigações, desde que regularmente habilitado por mandato expresso.

Conforme Exigência Cartorária: Apresentar as procurações em vias originais com reconhecimento de firma dos condôminos/outorgantes representados por procuradores. Com fulcro no Art. 158 da Lei nº6.015/73, Art. 654, § 2º do Código Civil e Art. 1.064 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de Outubro de 2021.

ZULMIRA CÉSAR DE OLIVEIRA

ANGELITA RODRIGUES DE BRITO
Sindica

COMUNICADO

Nova Andradina, 29 de outubro de 2021.

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada (TITULAR) do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Item 5.2.3, - alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação;
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO
Zenilda R. de Melo Santana	###.###.011-02	28º	II

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97419/2021 - FLY 0333.0006998/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição das insulinas: A) INSULINA TOUJEO 300UI/ML, B) INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100UI/ML, e do medicamento: C) JARDIANCE 25MG, ação judicial movida por MARCELO REZENDE DE BARROS, conforme autos nº08033449-82.2021.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 1343/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 87 do processo.
3. Favorecidas:
 - 3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 4.703,58(quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
4. Proj./Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

Nova Andradina, 25 de outubro de 2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 97512/2021 - FLY 0333.000791/2021.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, B) BACLOFENO 10MG, C) RETEMIC UD 5MG, D) VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATA DE ANLIDIPINO (EXFORGE 320/25 +10MG), e o insumo E) CATETER SpeediCath® por MAX ERIK MOTA DA SILVA, autos nº 0900060-52.2021.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 1326/2021, Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 159 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 739,91 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
 - BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), pelo período de 06 (seis) meses.
 - ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), pelo período de 06 (seis) meses.
 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 02.794.555/0004-20, perfazendo um valor de R\$ 16.869,60 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de outubro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 97775/2021 - FLY 0333.0007354/2021.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **DEFLAZACORT 30MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MIRIAM CRISTINA GONÇALVES em face do Município de Nova Andradina conforme autos nº 0801848-93.2021.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença) e nº 0805313-81.2019.8.12.0017 (processo de conhecimento), e de acordo com a CI n.º 353/2021, bem como a Solicitação n.º 1.388/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 55 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.390,94 (dois mil e trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais
Código Reduzido: 75
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 28 de outubro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 97777/2021 - FLY 0333.0007356/2021.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente para aquisição dos medicamentos A) LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG, B) PROLOPA HBS 100/25MG, C) OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, D) TEGRETOL CR 200MG, atender a ação judicial movida por BENEDITO PERES CACERES em face do Município de Nova Andradina - MS, conforme autos nº 0803505-70.2021.8.12.001, e de acordo com a CI nº 358/2021, bem como a Solicitação n.º 1.403/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**) conforme parecer jurídico junto às fls. 93 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 808,62 (oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
 - BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 75
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 26 de outubro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 98039/2021 - FLY 0333.0007618/2021.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para aquisição de Tubos PEAD de 1,50m de diâmetro, com 6,00m de comprimento, para atender linha de tubos na mata existente entre os Bairros Horto Florestal e Bairro Vila Beatriz. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1577/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54 do processo.
- Favorecidas:**
 - TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, CNPJ: 11.069.316/0001-56, perfazendo um valor de R\$ 88.478,67 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), por um período de 90 (noventa) dias.
 - Proj./Ativ.: 1.062 - 33.90.30.00.00.00.001000
 - Condições de entrega:** 45 dias
 - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de outubro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95573/2021; b) Licitação Nr.:127/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/10/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender ao municípios usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); SANTOS E GIULIANI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais) MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA VALOR DA DESPESA: R\$ 375.640,00 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 28/10/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96839/2021; b) Licitação Nr.:158/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 21/10/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ALIMENTAÇÃO ESPECIAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TENDO EM VISTA QUE OS ALIMENTOS SERÃO ENTREGUES EM CASOS DE NECESSIDADE, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA (RELATÓRIO SOCIAL).
CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.571,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais)
DATA: 21/10/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **CLINICA NUTRICIONAL LTDA, SANTOS E GIULIANI LTDA, MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender aos municípios usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde.**

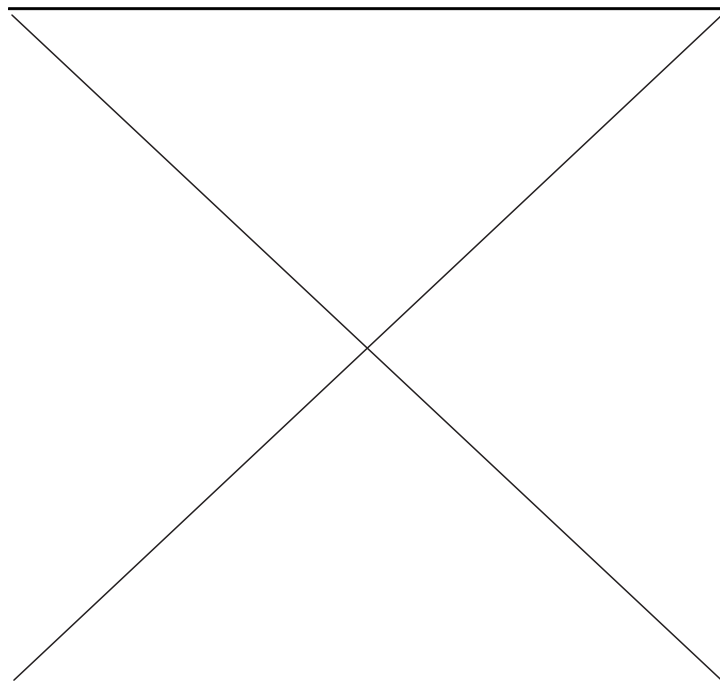
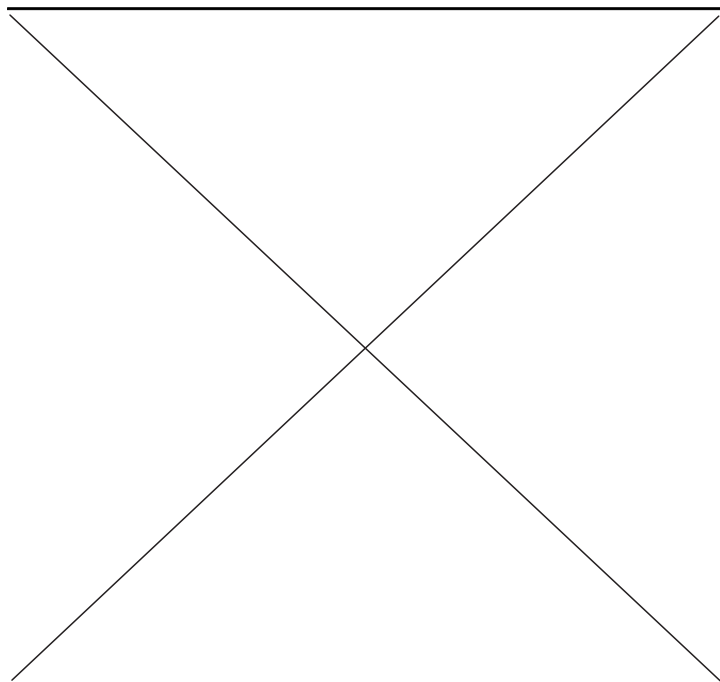
DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 127/2021, a saber:

6615-CLINICA NUTRICIONAL LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Complemento nutricional, hiperproteico, com nutrientes essenciais para saúde deesae e muscular, com pelo menos 26 vitaminas e minerais, com adição de fibras, indicada para recuperação e manutenção do estado nutricional de pacientes idosos, quadro clínico de osteoporose, pré e pós cirúrgico, isento de glúten. Embalagem em pó com 370g ou mais. Igual ou similar ao: Sustagen adultos, Nutren Senior.	MEAD JOHNSON	UN	1.500,00	27,00	40.500,00
2	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, sem lactose, com grande quantidade de cálcio fósforo, iodo, ferro, vitamina D, isoflavonas. Embalagem em pó com 300g ou mais. Igual ou similar ao: Suprasoy.	JOSAPAR	UN	2.800,00	22,00	61.600,00
6	Alimento lácteo indicado para a prevenção de alergias para lactentes com histórico de alergias. Fórmula infantil a base de proteína do soro parcialmente hidrolisada, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa-ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico, isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Nan HA, Aptamil HA, Enfamil Gentlease.	MEAD JOHNSON	UN	1.000,00	45,50	45.500,00
Total do Fornecedor:						147.600,00

7302-MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica (na diluição padrão), em pó, com proteína de alto valor biológico. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de glúten. Sem lactose na lista de ingredientes. Embalagem em pó com 300g ou mais. Igual ou similar ao: Pediasure, Fortini ou Nutren Junior.	NESTLÉ/NUTREN JUNIOR	UN	2.300,00	25,40	58.420,00
4	Fórmula infantil de partida para lactentes de até 6 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com DHA e ARA, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 400g. Igual ou similar ao: Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan 1.	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	UN	3.000,00	16,00	48.000,00
5	Fórmula infantil de partida para lactentes de até 6 meses, com proteínas lácteas, adicionada de	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	UN	2.000,00	30,50	61.000,00

	prebióticos, com DHA e ARA, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Enfamil Premium 1, Similac 1, Nan 1.					
8	Fórmula infantil Sem Lactose para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 400g. Igual ou similar ao: Nan SL, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose).	NESTLÉ/NAN S.L	UN	2.500,00	29,20	73.000,00
10	Fórmula infantil Anti-Regurgitação, para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 400g ou mais. Igual ou similar ao: Nan AR, Enfamil Premium AR, Aptamil AR.	NESTLÉ/NAN ESPESSAR	UN	750,00	18,00	13.500,00
11	Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem em pó com 400g ou mais. Igual ou similar ao: Aptamil Soja 2/Nan Soy.	NESTLÉ/NAN SOJA	UN	3.000,00	24,00	72.000,00
13	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, em apresentação líquida, pronta para uso. Densidade calórica de 1.5 kcal/ml, com pelo menos 80% da proteína de alto valor biológico, com fibras. Embalagem com no mínimo 1000ml. Igual ou similar ao: Jevity Hical, Isosource 1.5.	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5	UN	2.200,00	22,60	49.720,00
Total do Fornecedor:						375.640,00

7983-SANTOS E GIULIANI LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	Fórmula infantil de partida para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com DHA e ARA óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Aptamil 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan 2.	APTAMIL PREMIUM 2 80	UN	4.000,00	21,00	84.000,00



9	Formula infantil Sem Lactose para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Nan SL, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose).	APTAMIL SL 400g (DAN)	UN	3.000,00	54,10	162.300,00
12	Formula infantil elementar para lactentes, não alergénica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose. Embalagem em pó com 400g ou mais. Igual ou similar ao: Neocate, Puramino, Alfamino.	NEOCATE LCP 400g (DA)	UN	500,00	154,00	77.000,00
Total do Fornecedor:						323.300,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.277 – Manutenção e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação 3.3.90.32.00.00.01.0002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Cod.Reduzido: 71

Proj. Ativ. 2.201 – Manutenção e Enc. com FIS/SAÚDE.

Dotação 3.3.90.32.00.00.01.0081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Cod.Reduzido: 52

Nova Andradina/MS, 28 de Outubro de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Representante: SALES HENRIQUE GADER GOMES

Fornecedor

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Representante: LUCAS DE ANDRADE COUTINHO

Fornecedor

SANTOS E GIULIANI LTDA

Representante: EMERSON ARNAS DE OLIVEIRA

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO 057/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e o SOAGRO ENGENHARIA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato 057/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 057/2021 para que conste **prazo do contrato de 12 meses**, conforme clausula da minuta anexa às de fls. 48, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, pelo período de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **pelo período de 12 meses contados da assinatura do contrato.**

Nova Andradina-MS, 18 de outubro de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

SOAGRO ENGENHARIA LTDA - ME
Gabriel Caeté Bindilati
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME**.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atender o desenvolvimento de um servidor para estruturar o SIGA (sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo), para trabalhar como ferramenta atuando na gestão de processos digitais no Município de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 286/2021 e CI nº 028/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 131/2021, constante do Processo nº 91861/2021 – FLY Nº 0333.0001440/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 25.424,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Empenho n.: 1688/2021; Proj./Ativ.: 2.282 – Manutenção em tecnologia e suporte, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de consumo, Código Reduzido: 233. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atender o desenvolvimento de um servidor para estruturar o SIGA (sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo), para trabalhar como ferramenta atuando na gestão de processos digitais no Município de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 286/2021 e CI nº 028/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 131/2021, constante do Processo nº 91861/2021 – FLY Nº 0333.0001440/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**.

Empenho n.: 1691/2021; Proj./Ativ.: 2.282 – Manutenção em tecnologia e suporte, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de consumo, Código Reduzido: 233. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Marcos Antonio Da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atender o desenvolvimento de um servidor para estruturar o SIGA (sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo), para trabalhar como ferramenta atuando na gestão de processos digitais no Município de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 286/2021 e CI nº 028/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 131/2021, constante do Processo nº 91861/2021 – FLY Nº 0333.0001440/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Empenho n.: 1689/2021; Proj./Ativ.: 2.282 – Manutenção em tecnologia e suporte, Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 – Material de consumo, Código Reduzido: 235. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Gabriel Moreira Ariosi
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atender o desenvolvimento de um servidor para estruturar o SIGA (sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo), para trabalhar como ferramenta atuando na gestão de processos digitais no Município de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 286/2021 e CI nº 028/2021 a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 131/2021, constante do Processo nº 91861/2021 – FLY Nº 0333.0001440/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Empenho n.: 1690/2021; Proj./Ativ.: 2.282 – Manutenção em tecnologia e suporte, Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 – Material de consumo, Código Reduzido: 235. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2021.
CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Rivelino Da Silva Capilé
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **SANTANA & VIEIRA LTDA.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CENTRAL TELEFONICA JÁ INSTALADA, CONFIGURADA E FUNCIONANDO, INTERLIGADA A CENTRAL TELEFONICA JA EXISTENTE NO PAÇO MUNICIPAL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1319/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 32, 33 e 34 do processo 97024/2021 (fly.: 0333.0006603/2021), justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 13.469,26 (treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Empenho n.: 1683/2021; Proj./Ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 – Equipamento e Material Permanente; Cód. Red.: 357.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 15 de outubro de 2021.
SANTANA & VIEIRA LTDA
João Vieira Santana Filho
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE CATÓLICA BETEL- PROJETO VIDA PLENA

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, MS, e do outro a **COMUNIDADE CATÓLICA BETEL - PROJETO VIDA PLENA**, celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)** para **R\$141.032,84 (cento e quarenta e um mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo, o aumento de **R\$ 7.832,84 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2021:

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Proj. Atividade: 2.075- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 Subvenções Sociais
Cód. Reduzido- 130

Nova Andradina, MS de 25 de Outubro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

OMAR RODRIGUES MEDEIROS
Comunidade Católica Betel- Projeto Vida Plena
Conveniente

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

PORTARIA/SEMEC Nº 57, de 27 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora **AUREA TEIXEIRA DA SILVA, Mat. nº 1606**, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, período vespertino, 22 horas aulas, para Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros 4 h/a no período vespertino e 5 h/a no período noturno, Escola Municipal Pingo de Gente 3 h/a no período matutino e Escola Municipal Mundo da Criança 3 h/a período vespertino e o servidor **WILLIAN DA SILVA MORAES, Mat. nº 6969**, detentor do cargo de **PROFESSOR**, da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros 4 h/a no período vespertino e 5 h/a no período noturno, Escola Municipal Pingo de Gente 3 h/a no período matutino e Escola Municipal Mundo da Criança 3 h/a período vespertino, 22 horas aulas, para Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional das servidoras, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 27 de outubro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 58, de 28 de outubro de 2021.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, localizado na Rua José Bernardes da Silveira, 1992 - Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2021.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLASSIFICAÇÃO POR ENTREVISTA
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Juliana Alves Rocha	12	APROVADA
Marilza Moreira da Silva	11,9	APROVADA
Diva Ferreira David	11,5	APROVADA
Elizete Gonçalves dos Santos	11	APROVADA
Talita de Souza Silva Bueno	11	APROVADA
Vanessa Machado de Assis	10,5	APROVADA
Deisiane Cristina de Souza Carvalho	10,5	APROVADA
Simone de Andrade Souza	0	DESCLASSIFICADA
Rosilaine Berto Schadeck	0	DESCLASSIFICADA

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Talita de Souza Silva Bueno	75	1º
Vanessa Machado de Assis	73,5	2º
Diva Ferreira David	72,5	3º
Deisiane Cristina de Souza Carvalho	62,5	4º
Marilza Moreira da Silva	59,9	5º
Elizete Gonçalves dos Santos	53	6º
Juliana Alves Rocha	29	7º
Simone de Andrade Souza	26	Desclassificado (a)
Rosilaine Berto Schadeck	22	Desclassificada (a)

EDITAL Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Talita de Souza Silva Bueno	75	1º
Vanessa Machado de Assis	73.5	2º
Diva Ferreira David	72.5	3º
Deisiane Cristina de Souza Carvalho	62.5	4º
Marilza Moreira da Silva	59.9	5º

A convocação para início de exercício será de acordo com o item 10.2 do Edital nº 001/2021:

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas, assumirão em data prevista para 10 de novembro de 2021;

Republicado por incorreção. Edição 1212/2021, 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL nº 001/2021

2º Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento Lei Aldir Blanc

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA/FUNAC COM ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da **COVID-19**, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que o regulamenta. O DECRETO Nº 2.645, de 6 de outubro de 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, abre procedimento de seleção pública DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 29/10/2021 a 17/11/2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017/2020 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

a) O presente edital tem como objetivo selecionar Propostas Culturais que contemplem até 12 artistas, voltadas para criação, produção e difusão cultural e artística em valorização da cultura Nova-andradinense, denominado 2º Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento Lei Aldir Blanc que é uma ação referente ao inciso III da Lei Nº 14.017 - Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de pandemia da Covid-19, além de promoção e democratização do acesso aos bens e serviços culturais no campo das artes no município de Nova Andradina.

b) Na hipótese de não haver 12 propostas, o valor disponível será dividido de maneira igualitária às propostas selecionadas.

1.1. Das generalidades do objeto

a) Selecionar projetos culturais de artistas, agentes e coletivos culturais voltados para linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura Nova-andradinense;

b) Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações das diversas linguagens e segmentos culturais, bem como preservar a diversidade cultural.

c) O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente cultural e, cada proponente, poderá inscrever somente **01 (um)** projeto neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

a) A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da **COVID-19**, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que o regulamenta, do DECRETO Nº 2655 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, amparada no **DECRETO nº 10.751, de 22 de julho de 2021, ALTERA o DECRETO nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, de acordo com o Art.9º inciso §7º ao §11. o Art.10. §3º e §7º que regulamenta os recursos remanescentes e dá outras providências.** Abre edital de seleção pública DE PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA.

3. DO PRAZO DE ABERTURA

a) As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por 20 dias consecutivos, no período compreendido entre o dia 29/10/2021 à 17/11/2021.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 - Poderão inscrever-se ao edital proponentes:

a) **PESSOAS FÍSICAS** com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes no município de Nova Andradina e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.

4.2 - É vedada a participação de candidatos:

a) Que não tenham domicílio comprovado no Município de Nova Andradina;

b) Servidores públicos municipais, estaduais e federais concursados;

c) Que estejam impedidos por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

d) Que já tenham se beneficiado com o EDITAL nº 001/2020 denominado

Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento, nos incisos I e II da Lei Aldir Blanc.

§1º Os membros não governamentais do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares ou suplentes, poderão ser beneficiados com recursos do presente edital desde que não participem de nenhuma das etapas de avaliação das propostas ou decisão sobre a concessão dos incentivos.

5. DAS MODALIDADES

a) Serão contemplados por este instrumento projetos de produção, formação e difusão cultural enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas), quais sejam:

I) ARTES CÊNICAS – (Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo e congêneres)
AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à produção em meio digital a partir de 15 (quinze) minutos de duração, podendo ser solo, dupla ou em grupo com três ou mais integrantes – coreografias, esquetes, leituras dramáticas, performances, *slams*, etc.

II) ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) – Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, grafite, escultura, colagem, pintura e congêneres.

AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação em meio digital de relatos fílmicos do desenvolvimento de sua arte (podendo ser uma oficina) com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração – o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, com quais técnicas e matérias primas trabalha, com quem aprendeu a arte que desenvolve, como organiza seu trabalho, qual seu envolvimento com a comunidade;

III) ARTESANATO – (Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção).

AÇÃO ESPECÍFICA

Produção em meio digital de relatos fílmicos dos fazedores da cultura nova-andradinenses com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração – o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, com quais matérias primas trabalha, com quem aprendeu o ofício, quais tipos de peças faz, como organiza seu trabalho, qual seu envolvimento com a comunidade.

IV) AUDIOVISUAL – (Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro ou argumento determinado).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação em meio digital, com pelo menos 15 (quinze) minutos de duração, relatando o papel técnico que desenvolve, em forma de mini-oficina.

V) CULTURA POPULAR - (Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas de um lugar, como grupos de tradição popular, festas populares, capoeira).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação em meio digital de relatos fílmicos dos fazedores da cultura nova-andradinenses com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração – o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, qual seu setor de atuação, quais atividades desenvolve e como as desenvolve, relatar informações sobre os projetos já executados, entre outras informações possíveis.

VI) LITERATURA, LIVRO, LEITURA e BIBLIOTECA – (Área que engloba a linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual, bem como a cadeia econômica do livro, o incentivo a formação de leitores e a difusão literária e ações de acesso público destinada a promoção da leitura e difusão do conhecimento como bibliotecas comunitárias e congêneres)

AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação em meio digital de leitura, contação de histórias ou declamação de texto(s) literário(s) autoral(ais), inédito(s) ou não, com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração.

VII) MÚSICA – (Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros).

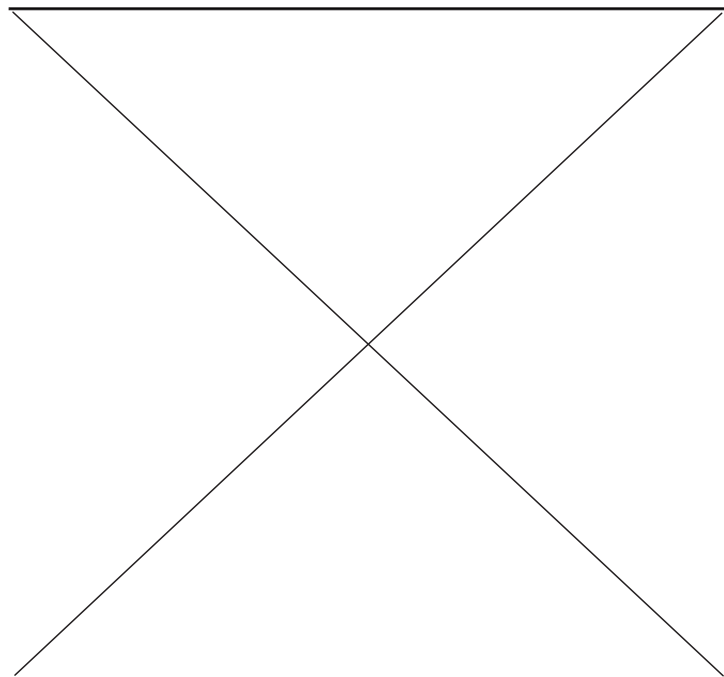
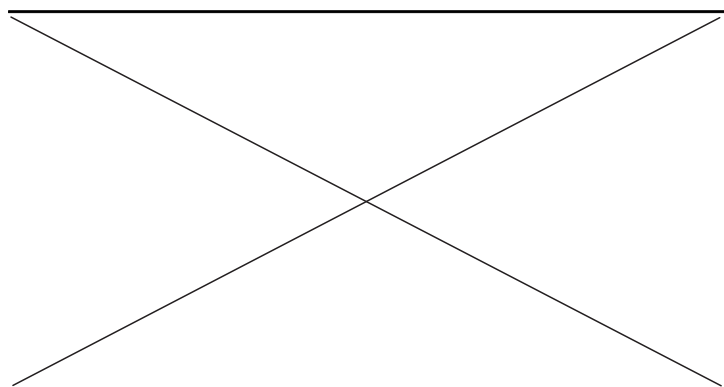
AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação de uma produção em meio digital, com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração, podendo ser solo, dupla ou em grupo com três ou mais integrantes.

VIII) PATRIMÔNIO CULTURAL – (Preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apresentação em meio digital de relatos fílmicos dos fazedores da cultura nova-andradinenses com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos de duração – o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, qual seu setor de atuação, quais atividades desenvolve e como as desenvolve, relatar informações sobre os projetos já executados, entre outras informações possíveis.



§2º Os vídeos devem ser captados com câmeras profissionais com qualidade de alta definição e produzidos de maneira com que a qualidade de som (mínimo de 1.920x1.080, com som e imagem audíveis e visíveis, mantendo a nitidez da peça final.

A edição final do vídeo deverá conter, "ESTE PROJETO É APOIADO PELA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 29 DE JULHO DE 2020".
Deverão também veicular e inserir a Logo do Município, da FUNAC e da LEI ALDIR BLANC.

6. DO VALOR A SER CONTEMPLADO

As apresentações em meios digitais receberão R\$ 2.000,00 (dois mil reais) independentemente do tempo máximo de duração.

Em se tratando de mais integrantes por proposta, os mesmos dividirão o valor recebido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado de 20 dias, podendo a Fundação Nova-andradinense de Cultura promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse público, que poderão ser efetivadas na **FUNAC – Fundação Nova Andradinense de Cultura**, com atendimento no **Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza**, situado à Avenida Joaquim de Moura Andrade, nº 541, ao lado do Paço Municipal, nos dias 29 de outubro à 17 de novembro de 2021, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para participar do objeto o proponente deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexa ao edital, imprimir e entregar juntamente com os seguintes documentos:

II Pessoa Física

- Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, quando for o caso; (obrigatório)
- Comprovante de endereço ou declaração de residência - ANEXO IV; (obrigatório)
- Link e/ou anexo com currículo, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);
- Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente (opcional);
- Links para site ou blog do Proponente (opcional);
- Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
- Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube (opcional);
- Carta de anuência dos participantes do projeto - ANEXO I (opcional)
- Declaração de anuência dos membros do coletivo - ANEXO III. (Quando for o caso, obrigatório).

8.2. Todos os documentos relativos à inscrição, conforme item 8, deverão ser entregues na **FUNAC**.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, SELEÇÃO E EXECUÇÃO

O Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, será responsável pela análise de mérito e seleção das propostas apresentadas e conduzir o processo. O mesmo foi instituído pelo Decreto Municipal nº2.645, de 06 de outubro de 2020, sendo representado pelos membros do Conselho Consultivo da Fundação Nova-andradinense de Cultura, membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da Procuradoria do Município de Nova Andradina, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

O Comitê também será responsável pelas seguintes atribuições:

- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- Conferir os documentos previstos no item 8;
- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este do objeto deste termo;
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à seleção;
- Elaborar e consolidar a lista de projetos selecionados;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos selecionados;
- Monitorar o cumprimento deste do objeto deste termo, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Resolver os casos omissos.

10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- Os projetos serão classificados por pontuação, de acordo com os itens relacionados no item 11;

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- Histórico de atividades desenvolvidas no campo artístico cultural do proponente –até 20 pontos;
- Justificativa para aprovação do projeto – até 10 pontos;
- portfólio (apresentação documental de participação em exposições, eventos, fotos) – até 10 pontos;
- planejamento e cronograma do projeto – até 10 pontos;
- diversidade e linguagem e ações de inclusão – até 10 pontos;
- De forma de expressão cultural, transversalidade da cultura na relação com outras áreas, como saúde, educação, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática, tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais, etc. – até 10 pontos.

12. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios;
- Serão selecionados os projetos com maior pontuação;
- Os projetos classificados e não selecionados serão considerados suplentes;
- Critério de Desempate** - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
Maior pontuação no item a;
Maior pontuação no item b;
Maior pontuação no item c.
- Persistência o empate, será observado respectivamente para o desempate a maior idade.

11.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes do presente Edital, ocorrerão à conta de recursos específicos da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, com valor que pode chegar ao total de R\$ 24.075,32(vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
- O valor citado, será incluído no orçamento para execução do elemento de despesa 3.3.90.48.00.00.00.00.01. (89) – outros auxílios financeiros à pessoas físicas, detalhamento 339 – recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural (Lei nº 14. 017/2020) e recurso 089 – outras receitas primárias.

13.DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial Municipal obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:
 - nome do proponente;
 - nome do projeto;
 - pontuação obtida;
 - valor.
- Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail: cultura.novaandradina@gmail.com serão julgados pelo Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc.
- Após o julgamento dos recursos interpostos a Comissão consolidará a lista dos selecionados e encaminhará ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Andradina que homologará o resultado, fazendo publicar no Diário Oficial Municipal a relação final dos projetos selecionados.

14.DO REPASSE DOS RECURSOS

- O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo Simplificado de Fomento Cultural (ANEXO V), a ser firmado entre a Fundação Nova -andradinense de Cultura e os parceiros selecionados.
- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente informada pelo proponente de sua titularidade.

15.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Para fins de prestação de contas, do objeto deste termo, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.
- O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Fundação Nova-andradinense de Cultura, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

16.DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

a) O prazo de vigência do edital é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

b) Os projetos decorrentes da proposta poderão ser executados até o dia **05 de fevereiro de 2022**.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

b) É facultada ao Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c) Todas as informações do presente do objeto deste termo, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS.

d) É de responsabilidade de o proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial Municipal, eximindo-se a FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.

e) Os casos omissos do objeto deste termo e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

f) O recurso aprovado será repassado exclusivamente em conta corrente não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

g) O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do proponente.

h) A Fundação Nova-andradinense de Cultura se reserva no direito de solicitar dados e informações aos candidatos sobre desenvolvimento dos projetos propostos, relatório de atividades e gastos dos recursos, produtos gerados, resultados alcançados e contrapartidas.

18.CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE
29/10/2021 a 17/11/2021 Inscrições.
22/11/2021 Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial Municipal).
2 Dias úteis Prazo para interposição de recursos
25/11/2021 Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial Municipal).
A partir do dia 05/12/2021 Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.
Para maiores esclarecimentos colocamos a disposição o telefone para contato (67) 3441-1596. Ramal 5161

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária de Educação Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS

Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos
Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Nova Andradina-MS

ANEXOS:

LEI ALDIR BLANC - ANEXO I

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA PESSOA FÍSICA

Eu, (nome completo do participante), nas artes conhecido como (nome artístico se houver), portador do RG nº (número RG), CPF nº (Número CPF), domiciliado na (endereço completo), venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural (nome do projeto cultural), do proponente (nome do proponente), RG nº (número RG do proponente), CPF nº (Número CPF do proponente), domiciliado na (endereço completo).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local, Data.

Ass.: _____

LEI ALDIR BLANC - ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 2º EDITAL EMERGENCIAL DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO LEI ALDIR BLANC

Nome completo: _____

Portador do RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Nome do Projeto _____

Modalidades;

() ARTES CÊNICAS - Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo e congêneres)

() ARTES VISUAIS- (plásticas, gráficas e fotografia).

() ARTESANATO

() AUDIOVISUAL

() CULTURA POPULAR

() LITERATURA, LIVRO, LEITURA e BIBLIOTECA

() MÚSICA

() PATRIMÔNIO CULTURAL

E-mail: _____

Fone /Celular: _____

NOVA ANDRADINA - MSDE DE 2021.

ASSINATURA

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº.01/2021. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (Pão e Leite) para atender as Unidades Educacionais do Município participantes do PNAE.** Tendo como FORNECEDORES: **RODINE & GARCIA LTDA -EPP CNPJ Nº:38.277.071/0001-09 F. A DE JESUS; CNPJ Nº32.520.778/0001-18 – VIGÊNCIA: 08/03/2021 À 07/03/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 29 de outubro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1762/21 Data: 29/10/2021

Licitação: Processo: 93813/21, Pregão: 078/2021, Ata nº.: 54/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 27.662,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais)

Credor: 7445 A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 (Licitação Nº: 78/2021-PR)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2021 do Processo nº 054/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n.1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, para atender sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, conforme CI nº 078/2021 e solicitação nº 022/2021, a pedido do PREVINA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede do Previna**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159 ou pelo fone (67) 3441-1187. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/11/2021 às 08:00 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de outubro de 2021.

Monique Renata Andrade
Pregoeiro (a)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA
Conselho Curador
Gestão 2020/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA
Conselho Curador
Gestão 2020/2023

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna público Regimento Interno e Plano de Trabalho do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA

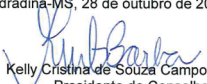
O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 993, de 01 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público, na forma do anexo I e anexo II o Regimento Interno e o Plano de Trabalho do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2021.



Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente



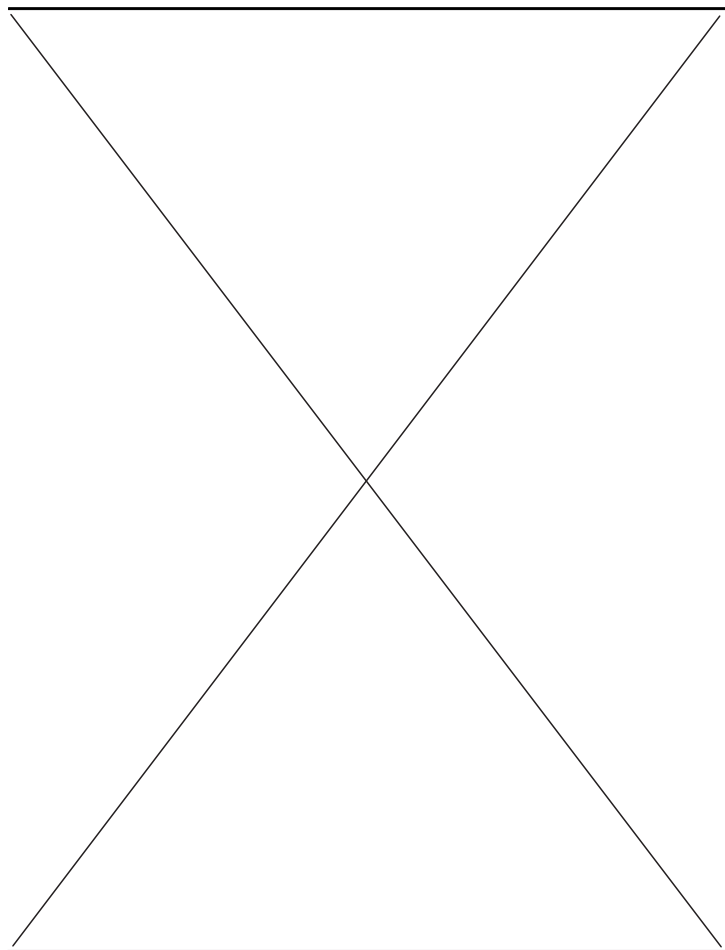
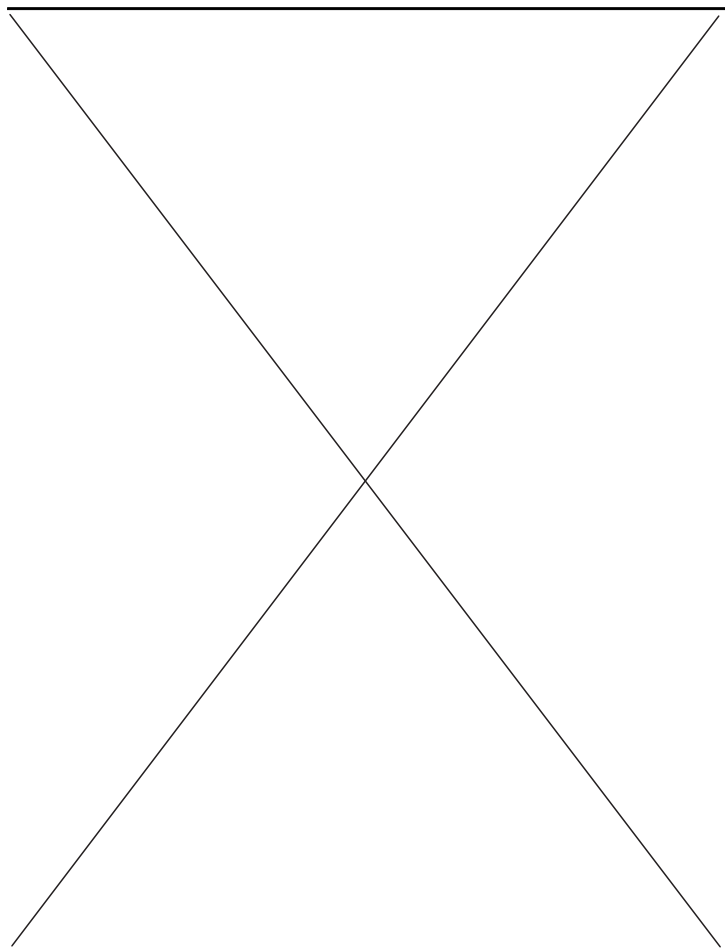
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro



Itamara Oliveira Gimenez
Membro



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
ANDRADINA/MS - PREVINA**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Investimentos (C. I.) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, é um órgão auxiliar que participa do processo decisório, com finalidade exclusivamente consultiva e propositiva, quanto à formulação e execução da Política de Investimentos do RPPS.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Comitê de Investimentos compete:

- I propor políticas e estratégias de alocação dos recursos condizentes e que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência, a partir de seus relatórios;
- II sugerir ao Conselho Curador a alocação dos recursos observadas as limitações e condições estabelecidas na política de investimentos, em consonância com o disposto na Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010. (Lei nº 1.281/2015);
- III formular anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões em decorrência de adequações ao mercado financeiro, ajustes na conjuntura econômica ou quaisquer intercorrências que interfiram na estabilidade dos ativos do Instituto;
- IV elaborar anualmente o Plano de Trabalho, sempre no mês de janeiro;
- V credenciar administradores, gestores e distribuidores de fundos de investimentos, observando as disposições contidas da Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011. (Lei nº 1.281/2015);
- VI analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- VII avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam alocações e realocações dos ativos das carteiras do PREVINA, em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VIII avaliar a composição dos ativos da carteira, bem como analisar seus riscos;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

- IX zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do PREVINA;
- X propor alterações no seu Regimento Interno;
- XI possuir e manter-se certificado nos termos do artigo 8º- B da Lei nº 9.717/98;
- XII eleger o gestor e o secretário do comitê de investimentos;
- XIII elaborar relatórios de investimentos para apresentar ao Conselho Curador e Fiscal.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, sendo servidores municipais efetivos como titulares e por 03 (três) membros suplentes, conforme abaixo:

- I Diretor Presidente do Instituto;
- II Diretor Financeiro do Instituto;
- III Um representante titular e um suplente, do Executivo Municipal;
- IV Um representante titular e um suplente, do Legislativo Municipal; e,
- V Um representante titular e um suplente, indicado pelo Conselho Curador.

§ 1º Todos os membros do C. I., necessariamente deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo que possuam curso superior, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos Indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

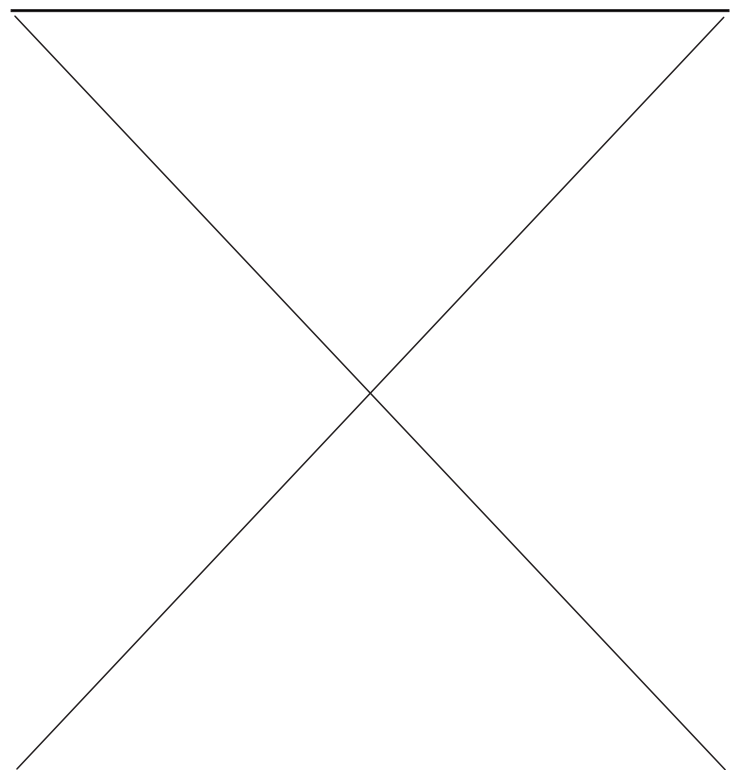
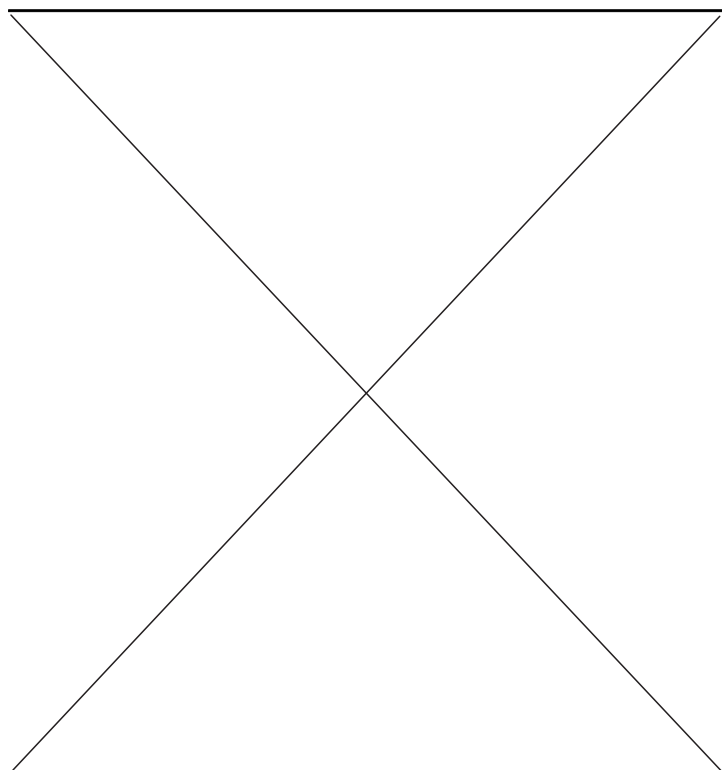
§ 2º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar a aprovação em exame de certificação nos termos da legislação vigente.

§ 3º O gestor e o secretário do Comitê de Investimentos serão definidos através de eleição entre os membros do comitê e será realizada todo o mês de fevereiro, com mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzido (Lei nº 1.281/2015);

§ 4º. O Diretor Presidente e o Financeiro do PREVINA não poderão participar do C.I. na qualidade de Gestor.

§ 5º. O membro do comitê de investimentos que perder a qualidade de servidor público da administração direta ou indireta do Município de Nova Andradina/MS deixa de ser membro do Comitê de Investimentos imediatamente.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Ao Gestor do Comitê de Investimentos compete:

- I presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
- II estabelecer a pauta dos assuntos a serem deliberados a cada reunião;
- III encaminhar previamente a pauta da reunião com a descrição dos assuntos a serem submetidos a análise do Comitê de Investimentos, instruída com a documentação pertinente;
- IV apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado;

Art. 5º Ao secretário (a) do Comitê de Investimentos compete:

- I secretariar o Gestor nos preparativos da reunião;
- II encaminhar ofícios, requerimentos e atos de convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitadas pelo Gestor;
- III redigir a ata da reunião, enviar para aprovação e publicação no site da autarquia.

Art. 6º Compete aos demais membros deste Regimento:

- I a análise do mercado financeiro;
- II a análise e apresentação dos produtos das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimentos;
- III explanação quanto às orientações da Consultoria de Investimentos;
- IV auxiliar na tomada de decisão quanto a movimentação da carteira, seja na inclusão ou retirada de ativos, seja na definição do destino das contribuições mensais.
- V comparecer as reuniões;
- VI votar sobre os assuntos submetidos ao comitê, competência exclusiva dos membros titulares;
- VII assinar as atas das reuniões do comitê;
- VIII obedecer às normas regimentais;
- IX sugerir ao Gestor do Comitê de Investimentos a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- X solicitar reuniões extraordinárias;
- XI participar de capacitações inerentes ao Comitê.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

- I – Renúncia;
- II – Faltas sem justificativas em duas reuniões consecutivas ou a três alternadas no ano civil;
- III – Perder certificação específica exigida.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão duas vezes por mês, e as reuniões extraordinárias sempre que convocado pelo Gestor, pela Diretoria, ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão de forma presencial conforme calendário aprovado pelo Comitê de Investimentos e divulgado no site do PREVINA. Quanto ao horário, terá tolerância máxima de 15 minutos para o início de cada reunião, conforme horário definido em calendário, atrasos superiores ao estabelecido será considerado como falta.

§ 2º Nas reuniões extraordinárias, a que se refere o caput deste artigo, os membros do Comitê de Investimentos serão convocados pelo Gestor, através de correspondência eletrônica ou conforme convocação registrada em ata de reunião ordinária.

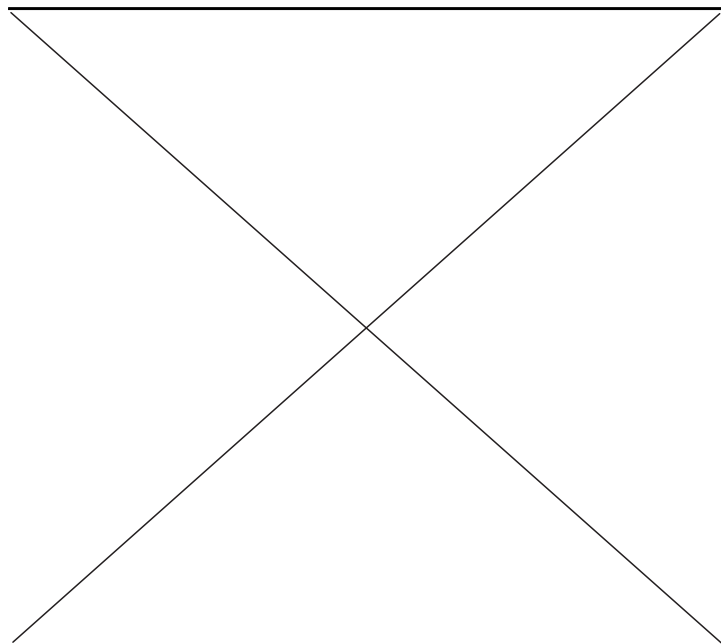
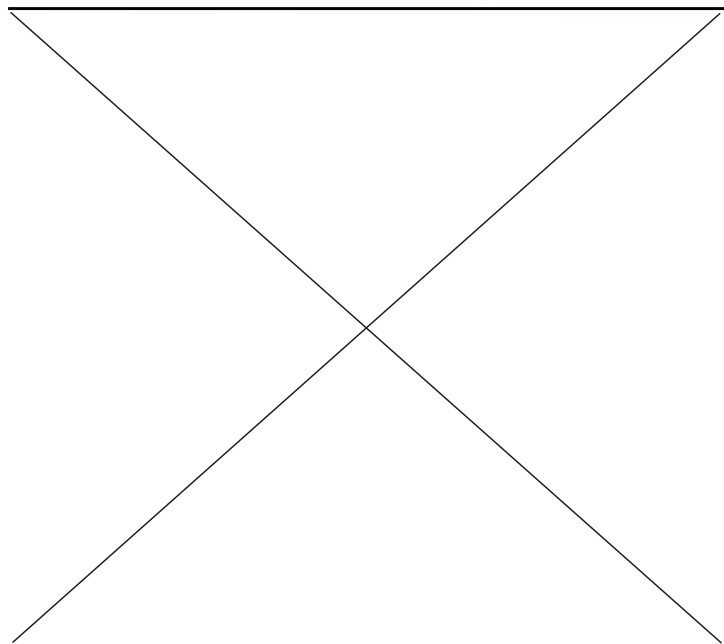
§ 3º As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas por membro escolhido pelo Gestor, na falta do secretário titular.

§ 4º O Gestor do Comitê de Investimentos, assim como por sugestão de outro membro desde que devidamente justificável, poderá, através de comunicação prévia, alterar a data da reunião do comitê.

§ 5º As decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em atas, que será assinada por todos os presentes e divulgadas no site do PREVINA.

§ 6º Para as reuniões serão obrigatoriamente convocados todos os membros titulares e suplentes do comitê, sendo que todos os presentes, titulares ou suplentes, terão direito a voz e somente aos titulares o direito ao voto.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com





§ 7º Poderão participar da reunião do Comitê de Investimentos como convidados: Conselheiros, analistas das áreas envolvidas, segurados do PREVINA e quaisquer interessados, por solicitação acatada pelos membros com objetivo de organização.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Comitê de Investimentos poderá contar com assessoria de empresa especializada em finanças e investimentos contratada pelo PREVINA.

Art. 10 As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, que depois de assinada ficará arquivada juntamente com as análises, pareceres ou posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 11 As decisões do Comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do PREVINA.

Art. 12 Os assuntos submetidos ao Comitê de Investimentos serão decididos por maioria simples.

Art. 13 É obrigatório o registro em ata dos votos.

Art. 14 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2021.

Rodrigo Aguirre
Rodrigo Aguirre
 Gestor Comitê
 Membro Titular
 Certificação CPA-20



Marcos Daniel Santi
Marcos Daniel Santi
 Secretário
 Membro Titular
 Certificação CPA-10



Rodrigo Henrique de Oliveira
Rodrigo Henrique de Oliveira
 Membro Titular
 Certificação CPA-10



Graciele Fernandes Pereira
Graciele Fernandes Pereira
 Membro Suplente
 Certificação CPA-10



Alan Jelles Lopes Ibrahim
Alan Jelles Lopes Ibrahim
 Membro Suplente
 Certificação CPA-10



Leandro Domingues
Leandro Domingues
 Membro Suplente

Edna Chull
Edna Chull
 Diretora Presidente
 Certificação CPA-20

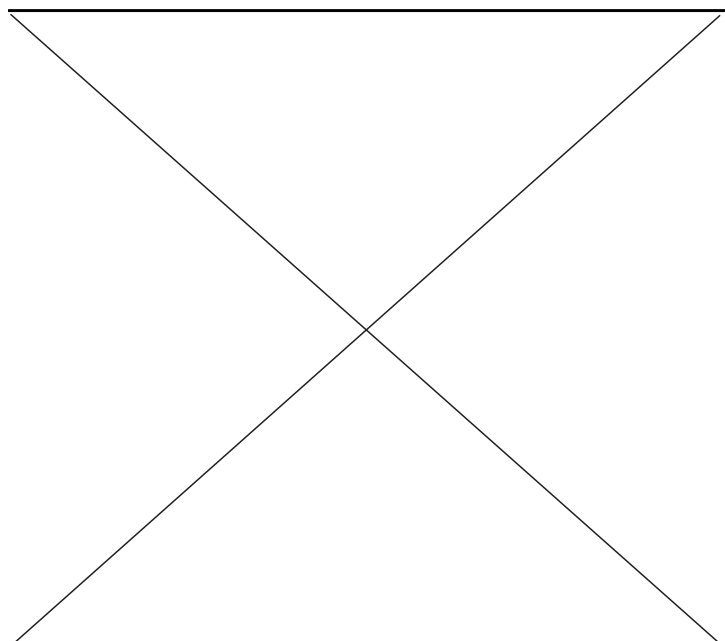
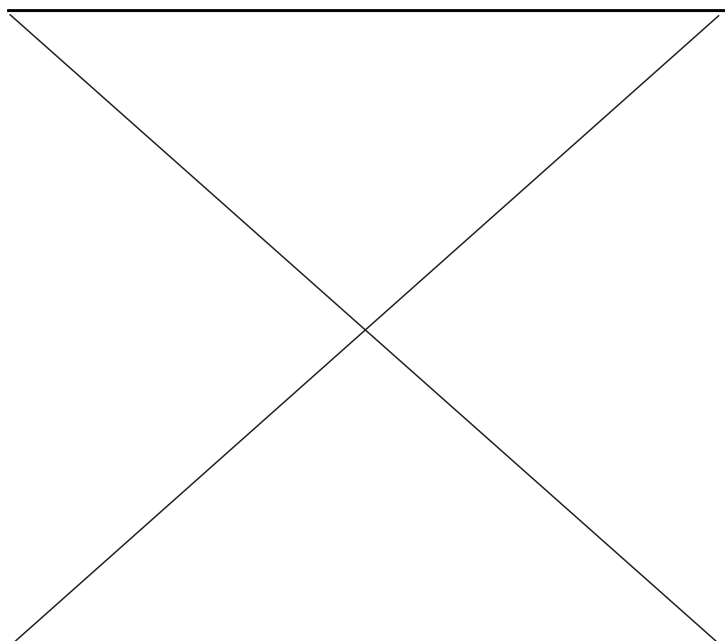


Bruno Alves de Sales
Bruno Alves de Sales
 Diretor Financeiro
 Certificação CEA



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA
Conselho Curador
Gestão 2020/2023

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - PREVINA**

**PLANO DE TRABALHO ANUAL
EXERCÍCIO 2021**

DA FINALIDADE

Plano de Trabalho sintético das atividades a serem realizadas pelo Comitê de Investimentos do PREVINA que pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador do PREVINA.

ANUALMENTE

- 1) **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS:**
No mês de dezembro.
Será analisada pelos membros do comitê, minuta elaborada pela consultoria especializada em investimentos, seguindo manual específico e obedecendo todos os trâmites e prazos das legislações vigentes. Posterior aprovação e envio ao Conselho Curador observados todas as alterações sobre investimentos e todas as recomendações dos órgãos que regulam e fiscalizam;
- 2) **CRENCIAMENTO:**
Realizar o Credenciamento/Atualização das instituições financeiras e os fundos de Investimentos, seguindo manual específico, e posterior publicação no site.
- 3) **ELEIÇÃO GESTOR DO COMITÊ:**
Sempre no mês de fevereiro.
Serão definidos através de eleição entre os membros do comitê, o gestor e o secretário do Comitê de Investimentos.
- 4) **PRÓXIMO PLANO DE TRABALHO ANUAL**
No mês de janeiro
O Plano de Trabalho Anual para o próximo período será elaborado pelo Comitê, e posterior publicação no site.

MENSALMENTE

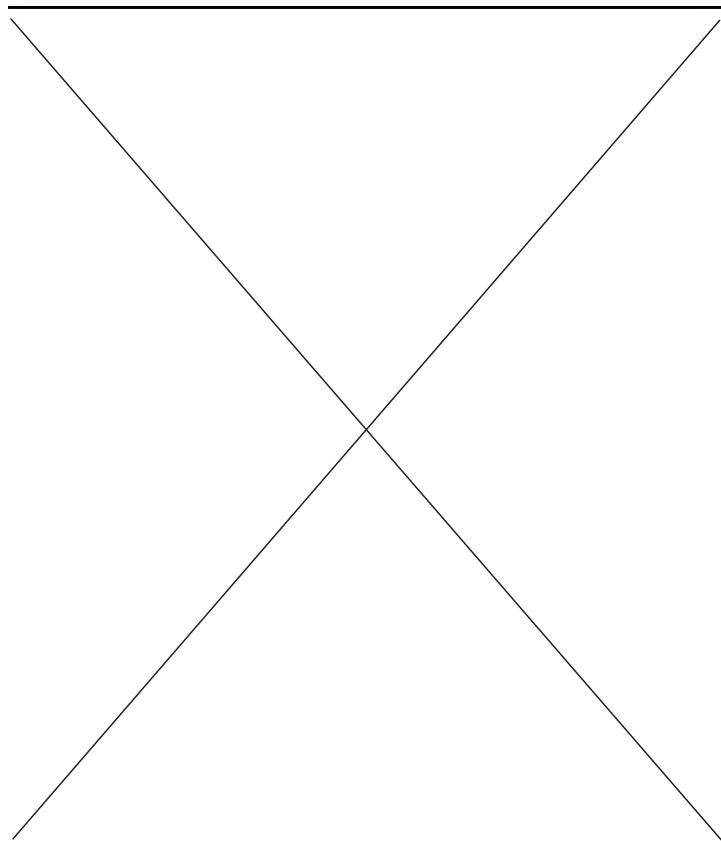
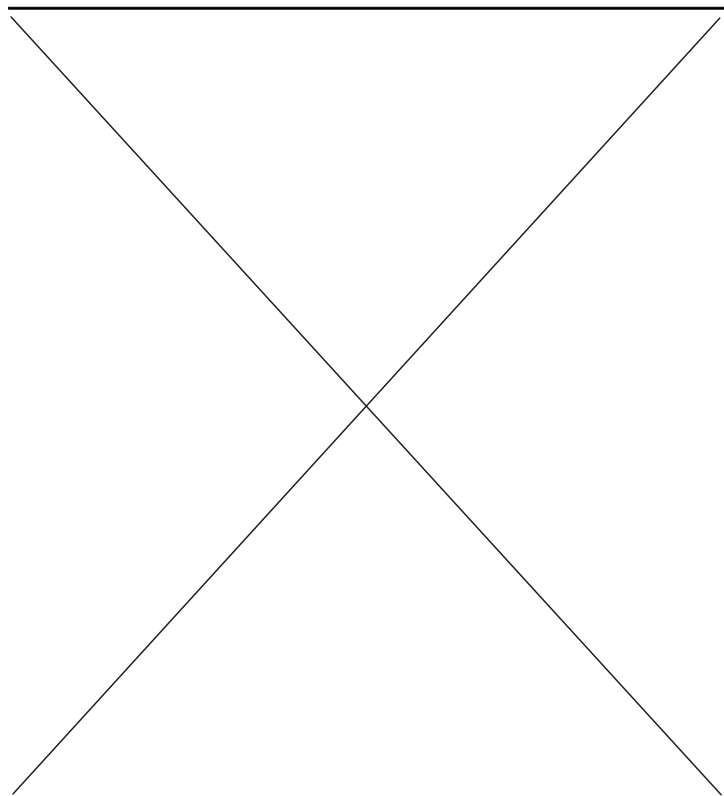
- 1) **REUNIÕES**
O Comitê de Investimentos realizará duas reuniões por mês de acordo com o calendário publicado, e reuniões extraordinárias sempre que convocado pelo Gestor, pela Diretoria, ou pela maioria de seus membros;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAFILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

ANEXO II

**Plano de Trabalho do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência
Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA**

NOVA ANDRADINA - MS - LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 993/2011





- 2) PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS
Serão elaborados pelo Comitê de Investimentos e publicados no site;
- 3) PUBLICAÇÃO DE ATAS
Será redigida ata em toda reunião do Comitê de Investimentos, que ao final da reunião será lida, aprovada e assinada pelos membros presentes e posterior publicada no site do PREVINA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O comitê de investimento pode apresentar propostas de alteração do plano de trabalho durante seu período de vigência, conforme considerado apropriado para melhorar a operação e mediante as mudanças das normas sobre a matéria.

Este plano de trabalho entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2021.


Edna Chullí
 Diretora Presidente
 Certificação CPA-20




Bruno Alves de Sales
 Diretor Financeiro
 Certificação CEA




Rodrigo Aguirre
 Gestor Comitê
 Membro Titular
 Certificação CPA-20




Marcos Daniel Santi
 Secretário
 Membro Titular
 Certificação CPA-10



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

2


Rodrigo Henrique de Oliveira
 Membro Titular
 Certificação CPA-10




Graciele Fernandes Pereira
 Membro Suplente
 Certificação CPA-10




Alan Jelles Lopes Ibrahim
 Membro Suplente
 Certificação CPA-10

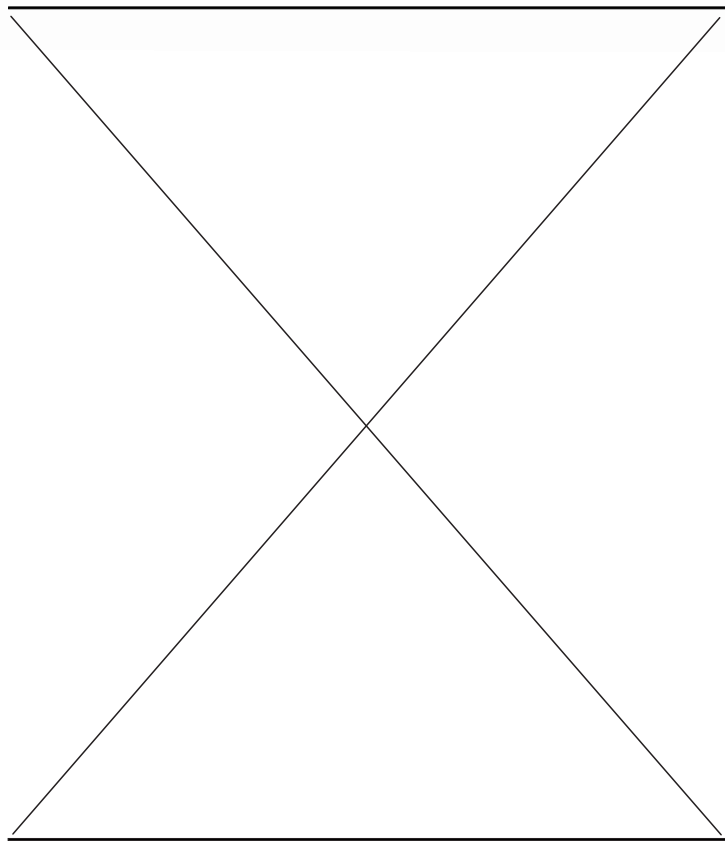
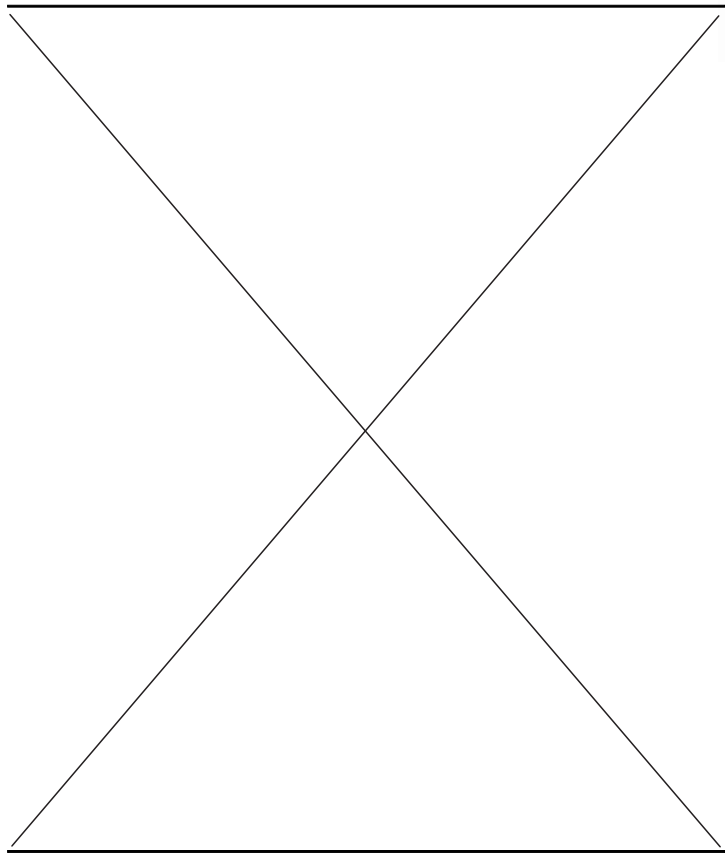



Leandro Domingues
 Membro Suplente



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

3





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2021

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma publicado conforme Anexo VIII do Edital de Abertura do PSS Nº 08/2021, de 19 de Outubro de 2021, referente às datas para divulgação do Resultado PRELIMINAR; Prazo para interposição de recursos; Julgamento dos recursos e Resultado FINAL da seleção e homologação; levando em consideração o grande número de e-mails enviados para as inscrições e a quantidade de documentos a serem avaliados:

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PRELIMINAR	28/10/2021, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:30 horas do dia 28/10/2021 até às 16:30 horas do dia 29/10/2021
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	03/11/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funseau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 26 de Outubro de 2021.

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Cozinha;
- 1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogo(a);
- 1.2.3 01 (Um) Odontólogo(a);
- 1.2.4 03 (Três) Técnicos em Enfermagem;
- 1.2.5 01 (Um) Técnico em Radiologia.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS N.º 08/2021.

Nova Andradina/MS, 28 de Outubro de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 08/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2021 – PSS Nº 08/2021
RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE COZINHA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	60,00	1º
GISSELI PEREIRA	60,00	2º
ANDRÉIA MARTINS DE AMARÃES	60,00	3º
CAMILA DE MELO CORREIA	53,00	4º
CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	8,00	5º
ROSEMARY BENITES DE CARVALHO TARGINO	2,00	6º
SILENE SILVA FERREIRA	0,00	7º
JULIANA CRISTINA RAMOS NAIDE	0,00	8º
IVONE ESTEVO	0,00	9º
VILANEIDE CAVALCANTE VIEIRA	0,00	10º
CLEA TEIXEIRA	0,00	11º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CRISTIANE PATRICIA DE PAULA SILVA	0,00	12º
LARISSA MEDINA ZANDONA	0,00	13º
KEISY NAIANE MONÇÃO DE OLIVEIRA	0,00	14º
FABRICIA DE PAULA MARINELLI	0,00	15º
GABRIELI PEREIRA DA ROCHA	0,00	16º
GISELE DE FREITAS FORTI DE SOUZA	0,00	17º
NAYRA GABRIELE OLIVEIRA SALVIONI	0,00	18º
ALINE MARTINS DOS SANTOS	0,00	19º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KEIDE VALERIA CRUZ	63,00	1º
JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA	63,00	2º
ELIANE DA ROCHA PEREIRA VILELA	62,00	3º
CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	60,00	4º
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	36,00	5º
EDONICE NEVES DOS SANTOS	35,00	6º
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	21,00	7º
RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	18,00	8º
BRUNA NAIELY VENTURINE	15,00	9º
ROSEANE GOMES DA SILVA	11,00	10º
MARIA DE LOURDES DA PENHA	8,00	11º
GECIANE MOTA	7,00	12º
MARIA ANGELA DA SILVA	7,00	13º
JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES	5,00	14º
LETÍCIA MARIA BOEING VIEIRA	5,00	15º
VANUSA SOCORRO DE OLIVEIRA	5,00	16º
ELISABETE DA SILVA	2,00	17º
MARINÉS MARTINS DA SILVEIRA	2,00	18º
JOSILAINE DOS ANJOS	2,00	19º
ADRIANA BEZERRA DE FIGUEIREDO	2,00	20º
CRISTIANE MARIA DA SILVA	2,00	21º
MAYARA NETO EGER	2,00	22º
ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAUJO	2,00	23º
MARGARETH AP. CRUZ DOS SANTOS GIBIN	0,00	24º
MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA	0,00	25º
ELIANE BARBOSA DE SOUSA	0,00	26º
DANIELA DA SILVA FRANCISCO	0,00	27º
THAIS EDUARDA BARROS DA SILVA	0,00	28º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIO FRANCISCO DE SOUZA	60,00	1º
NAIRA MAISA DOS SANTOS SILVA	46,00	2º
JULIANA FERNANDES	31,00	3º
JENIFFER DOS SANTOS	5,00	4º
RAÍZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	5,00	5º
MARINALVA RUIZ RODRIGUES TOLFO	3,00	6º
RENAN KOVALSKI RAMALHO	3,00	7º
PATRICIA NUNES KRUGER	3,00	8º
DANIELA DA SILVA MACEDO SANTOS	0,00	9º
JOSIANE NUNES MONTEIRO	0,00	10º
GABRIELA STEFANI DE SOUZA SILVA	0,00	11º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



3

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 159/2021, Processo nº 190/2021. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funssau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funssau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/11/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
 PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021

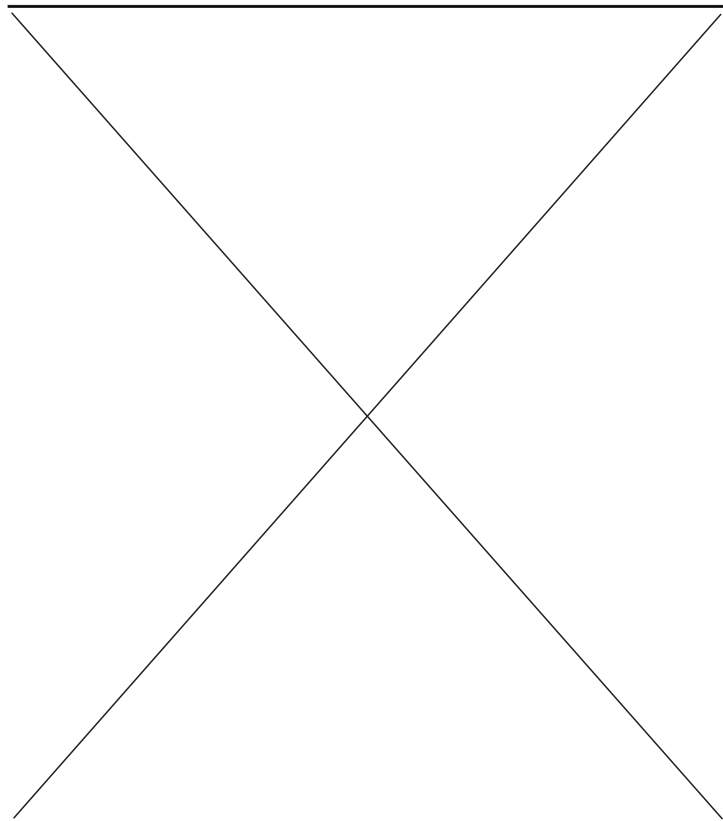
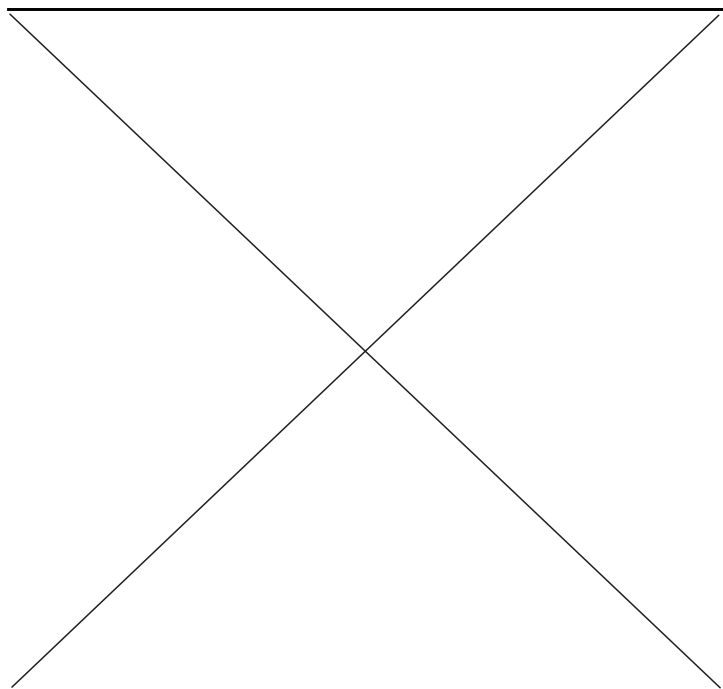
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 160/2021, Processo nº 194/2021. Objeto:** Aquisição de medicamentos e correlatos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funssau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funssau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/11/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
 PREGOEIRA



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

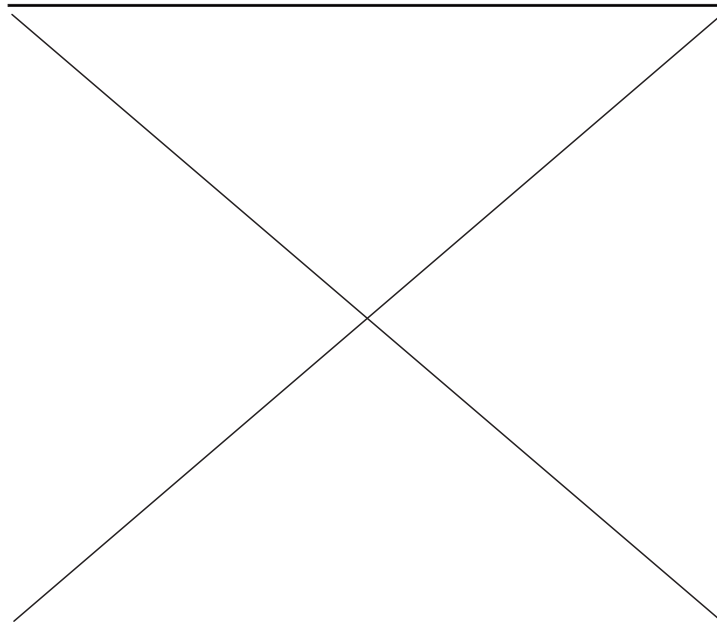
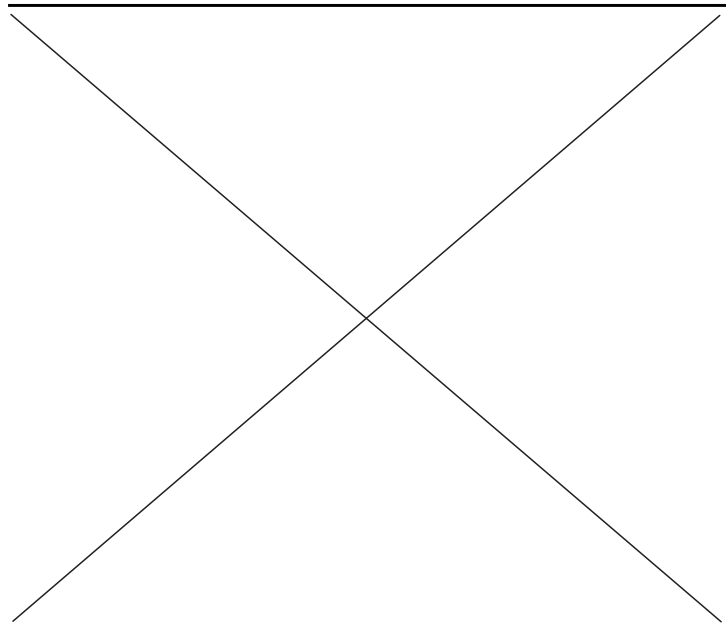
PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO e VALDEMIR FERREIRA DA SILVA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 145/2021, a saber:

306-THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	Rolo Anti-Gota de 23 cm- Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento. Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Largura do rolo de 23 cm, material do rola em lã, material do punho em plástico.	IMP	UN	20,00	18,88	377,60
15	Tinta Semi-brilho na cor palha lata de 18 litros- Tinta acrílica premium Semi-brilho com formula a base água na cor palha com embalagem de 18 litros, é uma tinta acrílica que pode ter acabamento Semi-brilho proporcionando alta impermeabilidade quando aplicada em ambientes externos. Em superfícies internas oferece grande facilidade de limpeza, por ser ultra lavável além de ser sem cheiro, - É ideal para: - Deve ser aplicado em Paredes, como produto para acabamento. - Produto pode ser utilizado tanto para Interior como para Exterior. - Acabamento: Semibrilho. - Rendimento: Até 320 m²/demão - Diluição: Na 1ª demão de 20% a 30% / Nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável) - Quantidade necessária de demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas - Secagem: Ao toque em 2 horas / Final: 12 horas.	HIDRONORTE	UNI	20,00	179,99	3.599,80
16	Tinta Semi-brilho na cor verde água de 18 litros- Tinta acrílica premium Semi-brilho com formula a base de água na cor verde água com embalagem de 18 litros, é uma tinta acrílica que pode ter acabamento Semi-brilho proporcionando alta impermeabilidade quando aplicada em ambientes externos. Em superfícies internas oferece grande facilidade de limpeza, por ser ultra lavável além de ser sem cheiro, - É ideal para: - Deve ser aplicado em Paredes, como produto para acabamento. - Produto pode ser utilizado tanto para interior como para Exterior. - Acabamento: Semibrilho. -Rendimento: Até 320 m²/demão -Diluição: Na 1ª demão de 20% a 30% / Nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável) - Quantidade necessária de demãos : Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas. - Secagem: Ao toque em 2 horas/ Final: 12 horas .	HIDRONORTE	UNI	20,00	217,99	4.359,80
Total do Fornecedor:						8.337,20
1080-VALDEMIR FERREIRA DA SILVA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Brocha para pintura retangula media em madeira- Material do cabo em plástico, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral.	TIGRE	UN	5,00	5,90	29,50
2	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA 25mm x 50 m larga-	ADERE	RL	30,00	4,79	143,70

	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA- Sem deixar resíduo de adesivo e sem remover a tinta da parede na medida de 25 mm x 50 m larga comprimento do rolo de no mínimo 50 metros na cor branco.					
3	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA 48 mm x 50 m larga- Sem deixar resíduo de adesivo e sem remover a tinta da parede na medida de 48 mm x 50 m larga comprimento do rolo de no mínimo 50 metros na cor branco.	ADERE	RL	30,00	8,89	266,70
4	Lixa para Massa nº. 150- é uma lixa de papel leve com grão de óxido de Alumínio Marrom indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura e para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, a lixa proporciona um excelente acabamento. Características: - Seco/Úmido/Ambos : Seco -Abrasivo : óxido de Alumínio Marrom -Grão 150 Benefícios: -Excelente acabamento final na pintura -Alto rendimento na remoção de imperfeições.	TIGRE	UN	150,00	0,74	111,00
5	MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM DE 25 KG- NA COR BRANCA, TIPO DE MASSA ACRÍLICA. É um produto indicado para nivelar e corrigir imperfeições em paredes e tetos de alvenaria, gesso, reboco, fibrocimento, concreto e cimentado em áreas internas e externas.	ARARA AZUL	UN	10,00	73,00	730,00
6	MASSA CORRIDA PVA DE 25 KG- A massa corrida PVA é um produto indicado para nivelar e corrigir imperfeições em paredes e tetos de alvenaria, gesso, reboco, fibrocimento, concreto e cimentado em áreas internas. Embalagem de 25 kg, fácil de aplicar e fácil de lixar, uso indicado para paredes internas secagem de no mínimo 4 horas.	ARARA AZUL	UN	10,00	35,90	359,00
7	Pincel para Parede 1"- Pincel para Pintura acompanha cabo em plástico, cerdas do pincel macia e suave, largura de 1 cm.	TIGRE	UN	20,00	2,58	51,60
8	Pincel para Parede 1 1/2"- Pincel para Pintura acompanha cabo em madeira, cerdas do pincel macia e suave.	TIGRE	UN	20,00	3,90	78,00
9	Pincel para Parede 2 1/2"- Pincel para Pintura acompanha cabo em madeira, cerdas do pincel macia e suave.	TIGRE	UN	20,00	5,80	116,00
11	Rolo Anti-Gota de 5 cm- Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento. Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Largura do rolo de 5 cm, material do rola em lã, material do punho em plástico.	ATLAS	UN	10,00	3,50	35,00
12	Rolo Anti-Gota de 9 cm- Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento. Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Largura do rolo de 9 cm, material do rola em lã, material do punho em plástico.	ATLAS	UN	10,00	3,25	32,50
13	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO, PODENDO SER AMARELA OU VERMELHA EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	CANINDÉ	UN	10,00	39,00	390,00
14	Tinta Látex na cor Branco Neve lata de 18 litros- E uma tinta látex premium com formula a base água de	ARARA AZUL	UN	15,00	132,00	1.980,00



	alto desempenho. Indicada para uso externos e internos, apresenta alta resistência e rendimento além de possuir ultra cobertura, onde a pintura é concluída em menos tempo. Tinta na cor Branco Neve lata de 18 litros.					
17	Tinta Esmalte Epóxi na cor Branca lata de 3,600 Litros- Pode ser utilizada em ambiente Exterior e Interior. Tipo de Tinta: Esmalte Premium Epóxi Anticorrosivo, Acabamento: Brilhante, Cobertura Excelente, Rendimento de no mínimo 50 M² por demão (2,7 L), pode ser utilizado em reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Excelente aderência, altíssima resistência a água e umidade.	BRASILUX	UNI	60,00	234,00	14.040,00
18	Tinta Esmalte Epóxi na cor Palha lata de 3,600 Litros- Pode ser utilizada em ambiente Exterior e Interior. Tipo de Tinta: Esmalte Premium Epóxi Anticorrosivo, Acabamento: Brilhante, Cobertura Excelente, Rendimento de no mínimo 50 M² por demão (2,7 L), pode ser utilizado em reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Excelente aderência, altíssima resistência a água e umidade.	BRASILUX	UN	60,00	234,00	14.040,00
19	Tinta Esmalte Epóxi na cor Erva Doce lata de 3,600 Litros- Pode ser utilizada em ambiente Exterior e Interior. Tipo de Tinta: Esmalte Premium Epóxi Anticorrosivo, Acabamento: Brilhante, Cobertura Excelente, Rendimento de no mínimo 50 M² por demão (2,7 L), pode ser utilizado em reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Excelente aderência, altíssima resistência a água e umidade.	BRASILUX	UN	60,00	234,00	14.040,00
Total do Fornecedor:						46.443,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 19 de outubro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

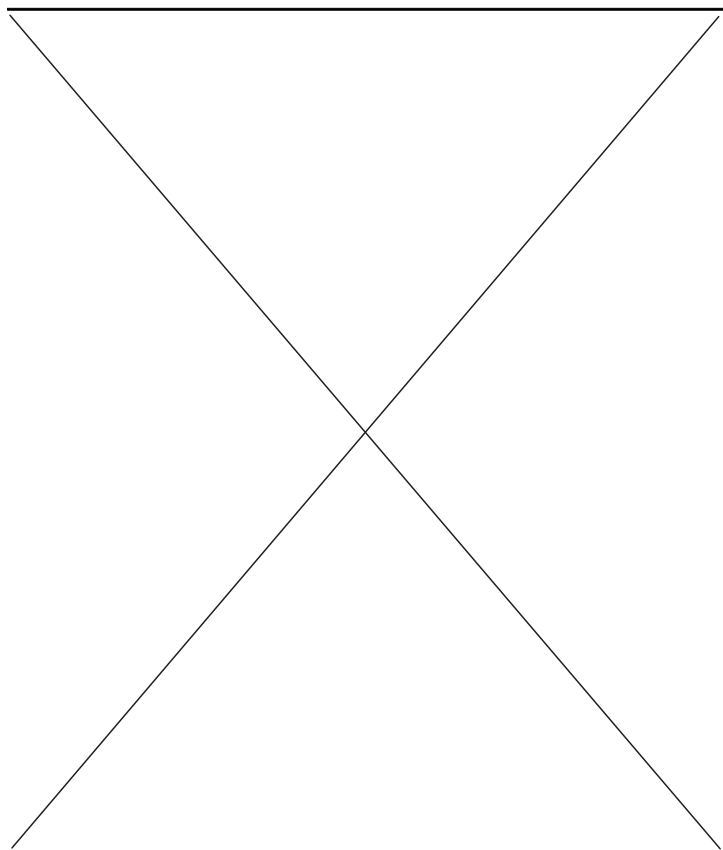
JESSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA
EQUIPE DE APOIO

VALDEDIR FERREIRA DA SILVA ME
Fornecedor

THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO
Fornecedor



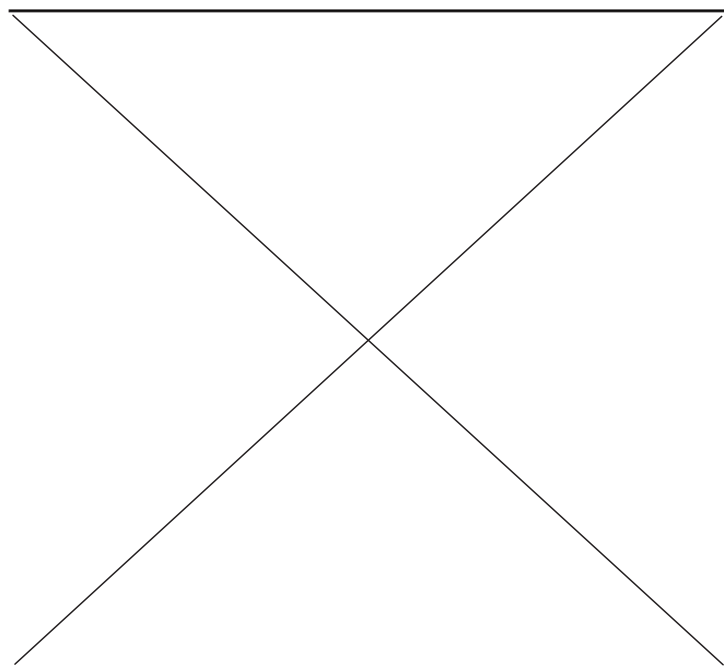
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO SETOR DE FARMÁCIA E DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 147/2021, a saber:

311-COMERCIAL MALLONE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCA 45 LITROS SEM TAMP	SUPERCRON	UN	15,00	315,00	4.725,00
3	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMP TIPO CONTAINER 180 LITROS	TNA PLAST	UN	15,00	475,00	7.125,00
4	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 05 LITROS- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO; -TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; -PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; - CAPACIDADE PARA 5 LITROS; - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; - MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; - IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; - RESISTÊNCIA A ÁGUA. CAIXA TÉRMICA: - CAPACIDADE: 5 LITROS; - ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); - PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); - PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); - ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); - ACABAMENTO: DOBRADIÇAS NA TAMP. TERMÔMETRO: - TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; - MÁXIMA E MÍNIMA; - FUNÇÃO °C/°F; - RESISTENTE A ÁGUA; - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50° C+70°C/°F; - PRECISÃO + - 1°C/°F; - RESOLUÇÃO 0,1 ° C ESCALA DE - 20° C+50°C E +- 2 PARA CIMA DE 50°C; - PILHA 1X1,5 AA; - CAMP. DO CABO 50 CM.	SOPRANO	UN	6,00	595,00	3.570,00
5	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO; -TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; -PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; - CAPACIDADE PARA 15 LITROS; - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; - MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; - IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; - RESISTÊNCIA A ÁGUA. CAIXA TÉRMICA: - CAPACIDADE: 15 LITROS; - DIMENSÕES INTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 24 X 21,7 31,5 CM; - DIMENSÕES EXTERNAS:(ALTURA X LARGURA	SIEGER	UN	6,00	655,00	3.930,00



	X COMPRIMENTO) 29,5 X 26 X 38,5 CM; - ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); - PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); - PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); - ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); - ACABAMENTO: DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO: - TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; - MÁXIMA E MÍNIMA; - FUNÇÃO °C/F; - RESISTENTE A ÁGUA; - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50° C+70°C/F; - PRECISÃO +- 1°C/F; - RESOLUÇÃO 0,1 ° C ESCALA DE -20° C+50°C E +-2 PARA CIMA DE 50°C; - PILHA 1X1,5 AA; - MEDIDAS DO PRODUTO 60 X 39 X 16 MM; - CAMP. DO CABO 50 CM.					
6	ESTANTE DE SUPORTE PARA BINS N.º 07 (28 À 36 CAIXAS) - FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010, ZINCADO E NÃO PINTADAS, EVITANDO PROBLEMAS COM PINTURAS, JÁ QUE NÃO DESCASCAM E NÃO ENFERRUJAM; COM FURAÇÃO TRASEIRA PARA SER APARAFUSADO OU PENDURADO NA PAREDE.	PRESTO	UN	10,00	600,00	6.000,00
7	PALLET - 1,00 M X 1,20M - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (PEAD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000 KG; PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	PLASTICO IPIRANGA	UN	36,00	425,00	15.300,00
9	SELADORA MULTIUSO BARRA QUENTE 40 CM OU MAIOR, BIVOLT COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, DE PEDAL TEMPORIZADOR, ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO 14 E 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO, COM MESA DE APOIO REGULÁVEL E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 24 HORAS POR DIA EM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES E TER INDICAÇÃO PARA SELAGEM DOS SEGUINTE MATERIAIS: POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON, TNT, ALUMINIZADOS, DENTRE OUTROS	PRESTO	UN	6,00	699,00	4.194,00
Total do Fornecedor:					44.844,00	
Total do Fornecedor:					46.443,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 21 de outubro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

JESSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA
EQUIPE DE APOIO

COMERCIAL MALLONE EIRELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PARTES:FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021**.

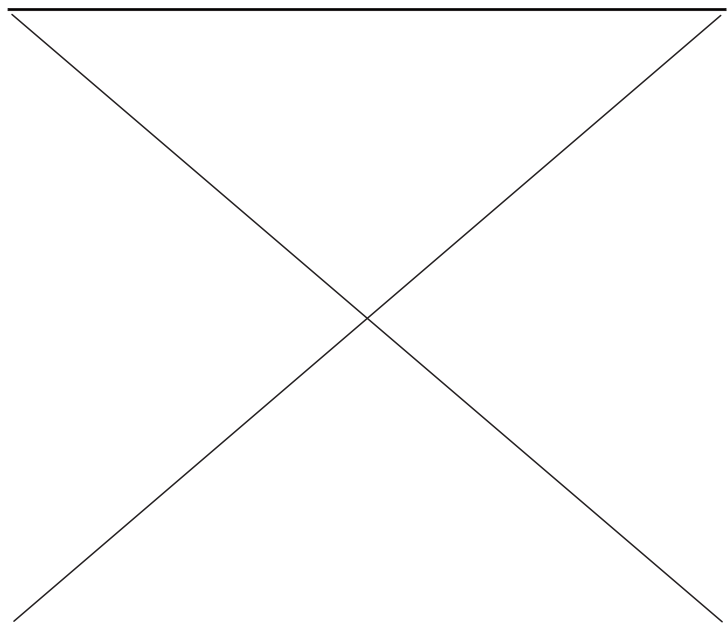
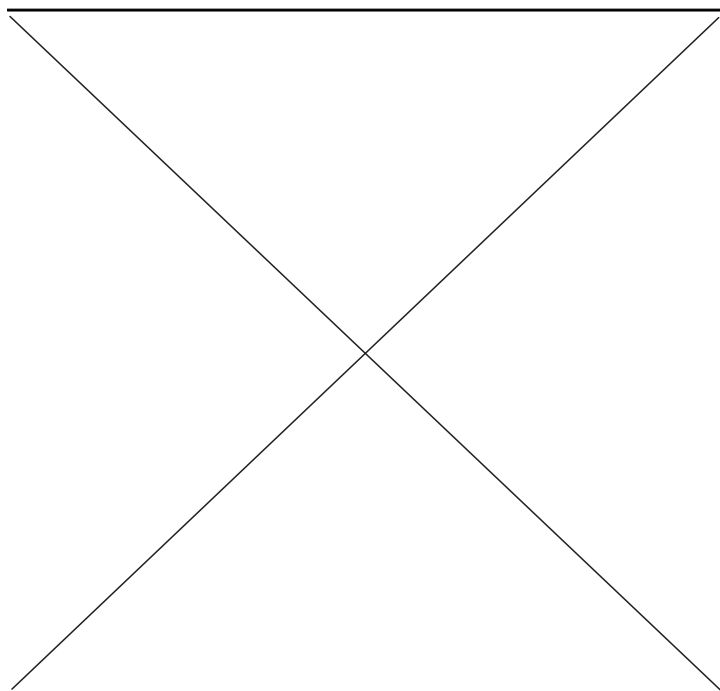
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 148/2021, a saber:

1042-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)- Ambidestra. Confeccionada em látex natural, hipoaérgico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Acondicionadas em caixas tipo "dispenser box", com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, caixa contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	DESCARPACK	CX	3.500,00	31,08	108.780,00
Total do Fornecedor:						108.780,00

755-DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)- Ambidestra. Confeccionada em látex natural, hipoaérgico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Acondicionadas em caixas tipo "dispenser box", com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, caixa contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	Talge	CX	3.000,00	30,00	90.000,00
Total do Fornecedor:						90.000,00

624-SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P)- Ambidestra. Confeccionada em látex natural.	NUGARD	CX	3.500,00	29,39	102.865,00



hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Condições em caixas tipo "dispenser box", com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, caixa contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.									
Total do Fornecedor:									102.865,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

JESSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA
EQUIPE DE APOIO

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PARTES-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA e as empresas: **CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - JME,** resolvem em comum e reciproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021.**

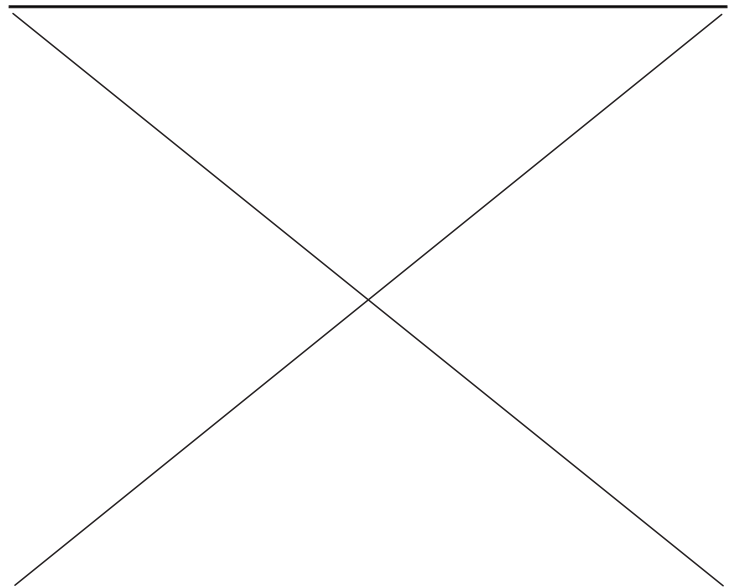
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **ACQUIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 150/2021, a saber:

706-CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LABOR IMPORT	CX	200,00	21,81	4.362,00
3	AGULHA ESTÉRIL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E	LABOR IMPORT	CX	200,00	21,81	4.362,00

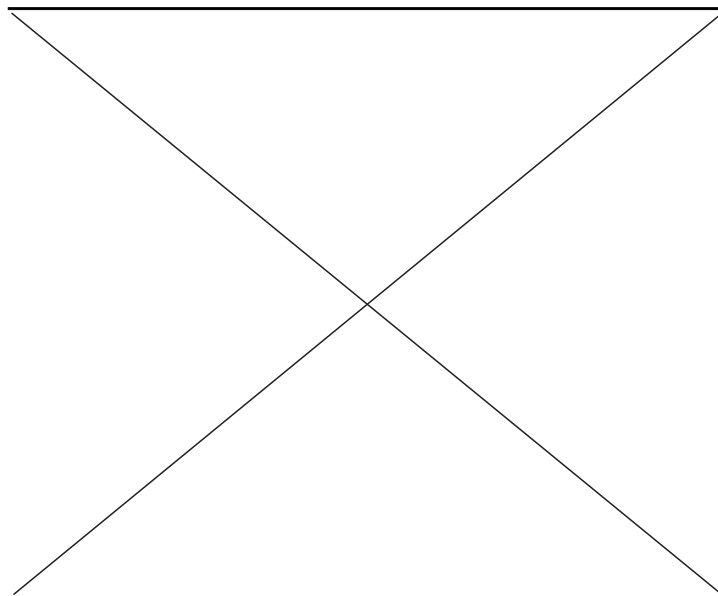
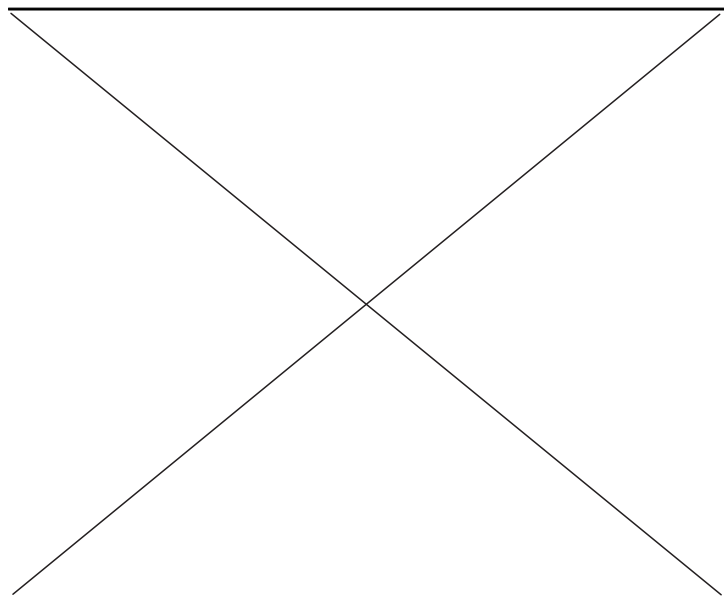
	TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
57	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12. EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALLEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO IN6X PRÉ -LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	UN	5.000,00	10,90	54.500,00
71	Fralda descartável tamanho M para adulto com até 70 kg- antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	MAX CLEAN	PCT	500,00	17,80	8.900,00
Total do Fornecedor:						72.124,00

1042-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	AGULHA ESTÉRIL 40X12 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A	DESCARPACK	CX	1.300,00	24,95	32.435,00



	MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
29	DRENO DE KHER 10MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
30	DRENO DE KHER 12MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
31	DRENO DE KHER 14MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
32	DRENO DE KHER 16MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
33	DRENO DE KHER 18MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
34	DRENO DE KHER 20MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	
35	DRENO DE KHER 8MM - FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, MODELO E FORMA DE T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS COM HASTE DE 30CM. ESTERILIZADO,	TAYLOR	UN	10,00	35,40	354,00	

EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO.											
Total do Fornecedor:											34.913,00
470-COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI											
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total					
6	ATADURA CREPE 5CMX4,5M C/ 12 I/S - ATADURA DE CREPE (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZAVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	ERIMAX	PCT	200,00	9,00	1.800,00					
51	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR - CAIXA COM 10 ROLOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO 100% FIBRAS NATURAIS; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARBOX	CX	70,00	185,00	12.950,00					
Total do Fornecedor:											14.750,00
755-DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA											
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total					
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FIOS NAS LÁTERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	Medsonda	UN	10.000,00	1,02	10.200,00					
56	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 3 VIAS- C/ BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA	Solidor	UN	500,00	8,59	4.295,00					



	ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.						
Total do Fornecedor:							14.495,00
554-MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
1	AGULHA DE RAQUII 20 G X6", Agulha anestésica, aplicação: p. raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 20 g x 6", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, característica adicional: longa, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	UNISIS	UN	250,00	35,50	8.875,00	
50	LÂMPADA P/LARINGOSCÓPIO BRANCA CONVENCIONAL PARA LARINGO DE INOX.MARCAS DE REFERÊNCIA MISSOURI,MANCITOSH E OXIGEL.	MIKATOS	UN	60,00	65,50	3.930,00	
52	MASCARA COM TRAQUEIA PARA MACRONEBULIZADOR.A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MORIYA	UN	100,00	280,00	28.000,00	
53	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTA COM CONECTOR 360° - Máscara para oxigenioterapia em traqueostomia; Confeccionada em PVC (Macio e Transparente). Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável; Possui cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada em circuito padrão.	MD	UN	150,00	25,00	3.750,00	
54	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES. PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES, PARA USO EM ULTRASSONOGRAFIAS.	BLOWTEX	CX	50,00	90,00	4.500,00	
58	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 20 LONGA, APRESENTANDO 2 FUIROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIÓ GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	MEDSONDA	UN	1.000,00	2,35	2.350,00	
Total do Fornecedor:							51.405,00
1073-MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
8	ATADURA GESSO 20CM-CX C/ 20 IIS - ATADURA GESSADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLÓIDE À	CREMER	CX	500,00	146,00	73.000,00	

	BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852. MARCA DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CREMER. APRESENTAR AMOSTRA						
9	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE 1 - 1 LITRO- SISTEMA DE BARAKA, BALAO DE REINALCAO, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTACAO (AR, OXIGENIO, GASES ANESTESICOS). ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE.	PROTEC	UN	15,00	103,00	1.545,00	
10	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE 3 - 3 LITROS - SISTEMA DE BARAKA, BALAO DE REINALCAO, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTACAO (AR, OXIGENIO, GASES ANESTESICOS). ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE.	PROTEC	UN	15,00	103,00	1.545,00	
11	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE 02 - 4LITROS - SISTEMA DE BARAKA, BALAO DE REINALCAO, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTACAO (AR, OXIGENIO, GASES ANESTESICOS). ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE.	PROTEC	UN	50,00	103,00	5.150,00	
15	BANDAGEM ELASTICA DE SMARCH 5 CM. - BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE CONFECCIONADA COM FIBRAS ELÁSTICAS E DE POLÍESTER; RECOBERTA POR ADESIVO À BASE DE LÁTEX NATURAL, ADERÊNCIA APENAS SOBRE SI	SUPERDINATEC	UN	100,00	50,00	5.000,00	

MESMA. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 4,5 M. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
Total do Fornecedor:						86.240,00

1088-PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	AGULHA ESTÉRIL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIA DO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Solidor	CX	600,00	21,80	13.080,00
Total do Fornecedor:						13.080,00

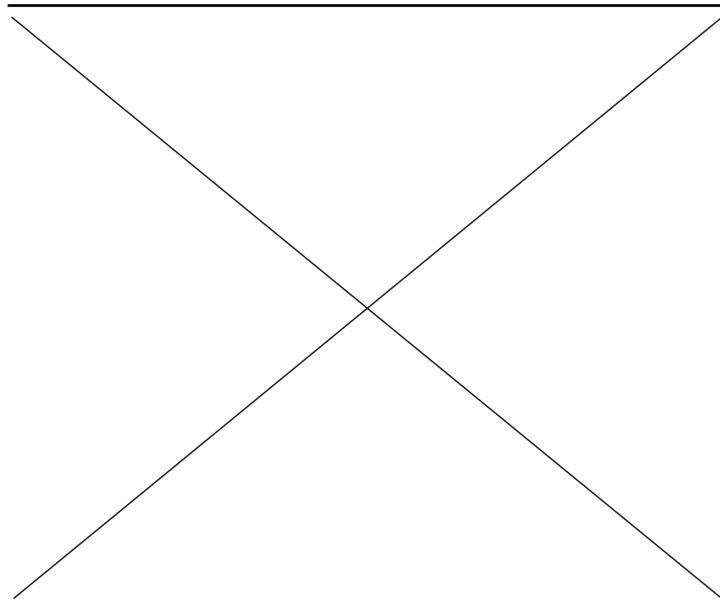
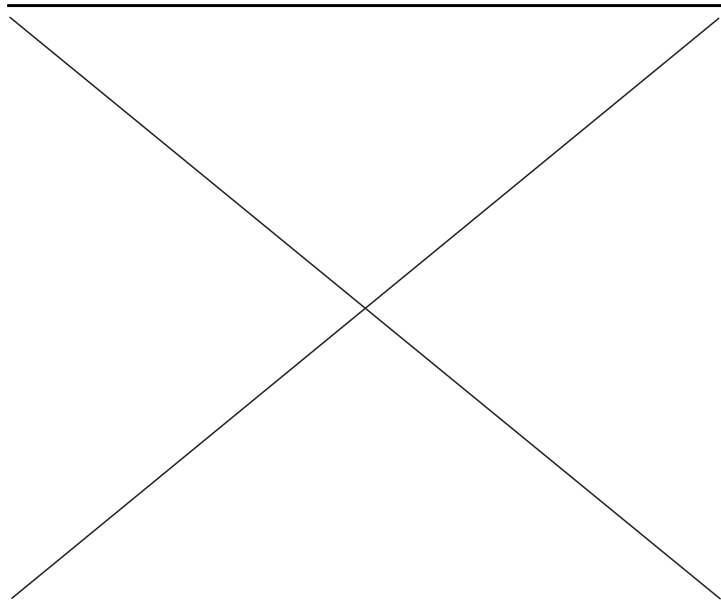
624-SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 5 CM X 1,8 M C/ 12 UNIDADES - ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA, 1,8 M DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESURA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE APLICADA EM UMA DAS SUPERFÍCIES FORMANDO UMA CAMADA COMPACTA PARA PROTEÇÃO DA PELE E CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO	POLAR FIX	PCT	300,00	10,00	3.000,00

DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA						
--	--	--	--	--	--	--

1088-PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
16	CANULA DE GUEDEL Nº 0- EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO. REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00
17	CANULA DE GUEDEL Nº 1- EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO. REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00
18	CANULA DE GUEDEL Nº 2- EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO. REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00
19	CANULA DE GUEDEL Nº 3- EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00



	DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO, REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.						
20	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM RERBAS E IMPERFEIÇÕES, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO, REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00	
21	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - EM PVC FLEXÍVEL COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO 00, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, BLOCO MORDEDOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM RERBAS E IMPERFEIÇÕES, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO, REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DESCARPACK	UN	30,00	4,50	135,00	
26	DISPOSITIVO INTRAV. TIPO "SCALP" CALIBRE 27 G CX 100 UNI - COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES. TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOLIDOR	CX	100,00	55,30	5.530,00	
27	DISPOSITIVO INTRAV. TIPO "SCALP" CALIBRE 27 G CX 100 UNI - COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE,	SOLIDOR	CX	15,00	55,30	829,50	

	CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
28	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP" CALIBRE 21 G CX 100 UNI - COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES. TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOLIDOR	CX	150,00	55,30	8.295,00	
62	TAMPA DE VEDAÇÃO DE MULTIVIA -Tampa De Vedação Para Conector Luer Macho/Fêmea, usado para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso. Desenvolvido para impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	SOLIDOR	UN	5.000,00	0,34	1.700,00	
63	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,0 COM BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60	
64	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,0 S/ BALÃO. DE PVC, COM	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60	

	SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.					
65	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,5 COM BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
66	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,5 S/ BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
67	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,0 S/ BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
68	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 5,0 S/ BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
69	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
70	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	20,00	8,58	171,60
Total do Fornecedor:						21.537,30

43-VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	BANDAGEM ELÁSTICA DE SMARCH - 15 CM X 2MTS. BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGÜÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. PROPRIEDADES	INDUFLEX	UN	100,00	56,00	5.600,00

	ELÁSTICAS. VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. MATERIAL: BORRACHA LÁTEX NATURAL. COR: ROSA CALANDRADO. ESPESURA: 0,6MM.					
13	BANDAGEM ELÁSTICA DE SMARCH - 20 CM X 2MTS. BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGÜÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. PROPRIEDADES ELÁSTICAS. VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. MATERIAL: BORRACHA LÁTEX NATURAL. COR: ROSA CALANDRADO. ESPESURA: 0,6MM.	INDUFLEX	UN	100,00	59,00	5.900,00
14	BANDAGEM ELÁSTICA DE SMARCH 10 CM - BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE CONFECCIONADA COM FIBRAS ELÁSTICAS E DE POLIÉSTER; RECOBERTA POR ADESIVO À BASE DE LÁTEX NATURAL, ADERÊNCIA APENAS SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 4,5 M EMBALADO CONFORME À PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	INDUFLEX	UN	300,00	54,00	16.200,00
36	DRENO SUCCÃO 3,2 BIO-VAC 600ML. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. SAÍDA PARA ESVAZIAMENTO COM TAMP. TUBO EXTENSOR, RESERVATÓRIO SANFONADO. PINÇA OU CLAMP (CORTA-FLUXO). CONECTOR EM "Y". CÂNULA DE AÇO COM PROTEÇÃO NA PONTA. DRENO RADIOPAÇO MULTI PERFORADO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 600ML. MEDIDA CÂNULA: 3,2MM - 1/8". INDICAÇÃO: UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM POR SISTEMA FECHADO, COMO CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, CIRURGIA PLÁSTICA, ENTRE OUTRAS. ARTIGO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO.	BIOTEC	UN	50,00	47,00	2.350,00
37	DRENO SUCCÃO 4,8 BIO-VAC 600 ML - CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. SAÍDA PARA ESVAZIAMENTO COM TAMP. TUBO EXTENSOR, RESERVATÓRIO SANFONADO. PINÇA OU CLAMP (CORTA-FLUXO). CONECTOR EM "Y". CÂNULA DE AÇO COM PROTEÇÃO NA PONTA. DRENO RADIOPAÇO MULTI PERFORADO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 600ML. MEDIDA CÂNULA: 4,8MM - 1/8". INDICAÇÃO: UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM POR SISTEMA FECHADO, COMO CIRURGIA	BIOTEC	UN	50,00	47,00	2.350,00

GERAL, ORTOPEDIA, CIRURGIA PLÁSTICA, ENTRE OUTRAS. ARTIGO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO.							
Total do Fornecedor:							32.400,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

JESSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA
EQUIPE DE APOIO

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Fornecedor

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI
Fornecedor

PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Fornecedor

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Fornecedor

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Fornecedor

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI
Fornecedor

